

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Concurso Público para Provimento de Cargos
Comissão Especial Supervisora do Concurso Público

EDITAL Nº 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (SEARH), no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnamirim, tendo como regime jurídico o estatutário, regido pela Lei Municipal n. 140, de 25 de julho de 1969, e em conformidade com as Leis Complementares n. 106, de 03 de março de 2017, n.125, de 29 de dezembro de 2017 e n. 127, de 30 de dezembro de 2017, com as Leis Federais n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e n. 13.146, de 06 de julho de 2015, com os Decretos Federais n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e 6.949, de 25 de agosto de 2009, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. As disposições contidas nesse Edital respeitam as cláusulas do Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015, firmado pela Prefeitura de Parnamirim/RN com o Ministério Público do Estado do Rio Grande Norte e o Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2017, firmado pela Prefeitura de Parnamirim/RN com o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá na realização de provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, conforme disposto, respectivamente, nos capítulos 8 e 9 deste Edital.

1.4. As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

NÍVEL	CARGOS	CÓDIGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	NOMEAÇÃO IMEDIATA		CADASTRO RESERVA	
				Ampla concorrência	Pessoa c/ deficiência	Ampla concorrência	Pessoa c/ deficiência
MÉDIO	Agente Comunitário de Saúde - BELA PARNAMIRIM	101	5	2	1	2	0
	Agente Comunitário de Saúde - BOA ESPERANÇA	102	1	1	0	0	0
	Agente Comunitário de Saúde - CAJUPIRANGA	103	4	1	1	2	0
	Agente Comunitário de Saúde - CENTRO	104	1	1	0	0	0
	Agente Comunitário de Saúde - COHABINAL	105	1	1	0	0	0
	Agente Comunitário de Saúde - EMAUS(1)	106	1	1	0	0	0
	Agente Comunitário de Saúde - JARDIM PLANALTO	107	1	1	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde - LIBERDADE	108	3	1	1	1	0
Agente Comunitário de Saúde - MONTE CASTELO	109	2	1	0	0	1
Agente Comunitário de Saúde - NOVA ESPERANÇA	110	6	2	1	3	0
Agente Comunitário de Saúde - NOVA PARNAMIRIM (2)	111	20	9	1	10	0
Agente Comunitário de Saúde - PARQUE DE EXPOSIÇÃO (3)	112	2	1	0	0	1
Agente Comunitário de Saúde - PARQUE DAS NAÇÕES (4)	113	8	3	1	4	0
Agente Comunitário de Saúde - PASSAGEM DE AREIA	114	1	1	0	0	0
Agente Comunitário de Saúde - PIRANGI DO NORTE	115	2	1	0	0	1
Agente Comunitário de Saúde - PIUM	116	2	1	0	0	1
Agente Comunitário de Saúde - ROSA DOS VENTOS	117	11	5	1	5	0
Agente Comunitário de Saúde - SANTA TEREZA (5)	118	1	1	0	0	0
Agente Comunitário de Saúde - SANTOS REIS	119	1	1	0	0	0
Agente Comunitário de Saúde - VALE DO SOL	120	1	1	0	0	0
Agente Comunitário de Saúde - VIDA NOVA (6)	121	2	1	0	0	1
Agente de Combate as Endemias	122	80	38	2	38	2
Agente de Controle de Zoonoses	123	05	2	1	2	0
Agente Social	124	06	2	1	3	0
Artesão	125	07	3	1	3	0
Cuidador Social	126	06	2	1	3	0
Educador Social	127	64	30	2	30	2
Técnico de Farmácia	128	45	21	2	21	1

	Técnico em Enfermagem	129	201	95	6	95	5
	Técnico em Enfermagem ESF	130	61	51	3	6	1
	Técnico em Laboratório	131	20	9	1	10	0
	Técnico em Nutrição e Dietética	132	12	5	1	6	0
	Técnico em Prótese Dentária	133	02	1	0	0	1
	Técnico em Radiologia	134	09	4	1	4	0
	Técnico em Saúde Bucal	135	18	8	1	9	0
	Técnico em Saúde Bucal ESF	136	40	19	1	19	1
SUPERIOR	Administrador	201	03	1	1	1	0
	Advogado	202	01	1	0	0	0
	Arquiteto	203	01	1	0	0	0
	Assistente Social	204	44	20	2	21	1
	Auditor Hospitalar	205	04	1	1	2	0
	Biólogo	206	01	1	0	0	0
	Cirurgião Dentista	207	03	1	1	1	0
	Cirurgião Dentista ESF	208	42	19	2	20	1
	Cirurgião Dentista Buco Maxilar	209	02	1	0	0	1
	Cirurgião Dentista Endodontista	210	03	1	1	1	0
	Cirurgião Dentista Necessidades Especiais	211	02	1	0	0	1
	Cirurgião Dentista Pediátrico	212	01	1	0	0	0
	Cirurgião Dentista Periodontista	213	02	1	0	0	1
	Cirurgião Dentista Protesista	214	02	1	0	0	1
	Contador	215	03	1	1	1	0
	Educador Físico	216	05	2	1	2	0
	Enfermeiro	217	50	23	2	24	1
	Enfermeiro ESF	218	65	51	3	10	1
	Estatístico	219	01	1	0	0	0
	Farmacêutico	220	16	7	1	8	0
	Farmacêutico Bioquímico	221	06	2	1	3	0
	Fiscal de Vigilância Sanitária - Sanitarista	222	01	1	0	0	0
Fisioterapeuta	223	14	6	1	7	0	
Fisioterapeuta - ESF	224	05	4	1	0	0	
Fonoaudiólogo	225	09	4	1	4	0	

Médico Anestesiologista	226	14	6	1	7	0
Médico Angiologista	227	03	1	1	1	0
Médico Cardiologista	228	06	2	1	3	0
Médico Cardiologista especialista em Exames de Ecocardiograma e Ergometria	229	03	1	1	1	0
Médico Cirurgião Geral	230	07	3	1	3	0
Médico Cirurgião Pediátrico	231	03	1	1	1	0
Médico Clínico	232	47	22	2	22	1
Médico Clínico da Estratégia de Saúde da Família - ESF	233	60	52	2	5	1
Médico Endocrinologista	234	03	1	1	1	0
Médico Endocrinologista Infantil	235	02	1	0	0	1
Médico Ginecologista	236	03	1	1	1	0
Médico Mastologista	237	03	1	1	1	0
Médico Neurologista	238	03	1	1	1	0
Médico Neurologista Pediátrico	239	03	1	1	1	0
Médico Obstetra	240	03	1	1	1	0
Médico Oftalmologista	241	34	16	1	16	1
Médico Ortopedista	242	10	4	1	5	0
Médico Otorrinolaringologista	243	03	1	1	1	0
Médico Pediatra	244	06	2	1	3	0
Médico Pediatra Neonatal	245	03	1	1	1	0
Médico Pneumologista	246	03	1	1	1	0
Médico Psiquiatra	247	03	1	1	1	0
Médico Reumatologista	248	26	12	1	12	1
Médico Proctologista	249	03	1	1	1	0
Médico Ultrassonografista	250	03	1	1	1	0
Médico Urologista	251	07	3	1	3	0
Nutricionista	252	10	4	1	5	0
Pedagogo	253	20	9	1	10	0
Procurador	254	04	1	1	2	0
Psicólogo	255	32	15	1	15	1
Psicopedagogo	256	01	1	0	0	0
Sociólogo	257	02	1	0	0	1

	Terapeuta Ocupacional	258	12	5	1	6	0
TOTAL			1283	654	83	513	33

1.3.1. Regiões abrangidas pelos bairros definidos no quadro do item anterior para os cargos de Agente Comunitário de Saúde:

- (1) REGIÃO EMAÚS - CONTEMPLA AS ÁREAS PARQUE INDUSTRIAL, JARDIM AEROPORTO, E PARQUE DAS ORQUIDEAS.
- (2) REGIÃO PARNAMIRIM - CONTEMPLA AS AREAS DE NOVA PARNAMIRIM, PARQUE DOS EUCALIPTOS, PARQUE DO JIQUI, CIDADE VERDE, PARQUE DE PITIMBÚ, E JARDIM DAS NAÇÕES.
- (3) REGIÃO PARQUE DE EXPOSIÇÃO- CONTEMPLA AS AREAS DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES I E II.
- (4) REGIÃO PARQUE DAS NAÇÕES - CONTEMPLA AS AREAS DE COOPHAB E PARQUE DAS NAÇÕES.
- (5) REGIÃO SANTA TEREZA-CONTEMPLA AS AREAS DE SANTA TEREZA E JARDIM AMÉRICA.
- (6) REGIÃO VIDA NOVA - CONTEMPLA AS AREAS DE QUILOMBOLA E JOCKEY CLUB.

1.4. O Conteúdo Programático será disponibilizado na Internet, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data de publicação deste Edital.

1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Concurso:

- a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
- b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Concursos Públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E DAS ATIVIDADES

2.1. Os cargos, os valores da taxa de inscrição, as remunerações, os requisitos mínimos exigidos e as descrições sumárias das atividades são especificados no Anexo III deste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do Decreto n. 3.298/99, naquilo que for compatível, assegurando-se o mínimo de 01 (uma) vaga, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

3.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Decreto Federal n. 6.949, de 25 de agosto de 2009, no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do Art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.

3.3.1. O candidato que não declarar e anexar um laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

3.3.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação da

compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, durante o estágio probatório, por uma equipe multiprofissional, nos termos do Art. 43, §2º, do Decreto 3.298/99.

3.4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.5.1. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.6. Antes da posse, o candidato aprovado deverá submeter-se à equipe multiprofissional, nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e de dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, os quais terão decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.6.1. O candidato convocado pela equipe multiprofissional deverá apresentar documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.6.2. A não observância do disposto no item 3.6 acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nessas condições.

3.6.3. O candidato que não for considerado com deficiência pela equipe multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, desde que tenha obtido a pontuação mínima para figurar nessa listagem, sob pena de eliminação no concurso, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.

3.7. A Compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no Art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.9. A relação provisória dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações, e da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 17 de agosto de 2018.

3.9.1. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para contestar a referida relação e anexar, caso necessário, o laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.9.2. A relação final dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 28 de agosto de 2018.

3.10. No resultado final, as vagas definidas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos, a serem comprovados na **data da posse**:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado no Anexo III deste Edital;

e) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada por meio de inspeção médica, realizada pela Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho (CPMSHT) nos exames apresentados;
- g) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado pela Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho (CPMSHT) e pela equipe multiprofissional que acompanhará o estágio probatório e emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Municipal, prevista na Lei Federal n. 8.429, de 02 de junho de 1992;
- i) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos.
- j) ter residência no bairro em que atuará, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público, objeto deste Edital.

5.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

5.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- e) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) carteira Nacional de Habilitação.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Anexo III deste Edital.

5.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.

5.4. A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 7.1 deste Edital não serão acatadas.

5.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por turno de realização das provas, conforme o disposto no Capítulo 7 deste Edital.

5.9. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição por turno de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, no mesmo turno, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da Comperve.

5.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado.

5.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.

5.10.2. Não serão validadas as inscrições cujos pagamentos forem realizados com cartão de crédito.

5.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

5.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

5.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

5.12. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.13. O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 5.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.14. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão

- a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial, disponível no Formulário de Inscrição;
- b) imprimir esse requerimento; e
- c) entregá-lo ou enviá-lo via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br) ou por Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade. Caso o candidato já tenha anexado o laudo médico no ato da inscrição, é necessário entregar ou enviar apenas o Requerimento de Atendimento Especial.

5.14.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 5.14 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 16 de julho a 07 de agosto de 2018, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

5.14.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.14.3. A condição diferenciada de que trata o subitem 5.14 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 5.14.1.

5.14.4. O candidato que solicitar tempo adicional para realização das provas deverá apresentar laudo no qual o médico descreve a necessidade desse tempo adicional.

5.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.15.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.15.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5.16. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá

- a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
- b) imprimir esse requerimento; e
- c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero.

5.16.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues, nos dias úteis, no período de 16 de julho a 07 de agosto de 2018, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

5.16.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

5.18. A Comperve divulgará, em seu sítio, o resultado das solicitações de condições diferenciadas (especiais) para realização das provas na data provável de 21 de agosto de 2018.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue e de medula óssea no Estado do Rio Grande do Norte nos termos da Lei Municipal de Parnamirim. n. 1.869, de 09 de janeiro de 2018, e suas alterações posteriores, e os candidatos que trabalharam para a Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Municipal de Parnamirim n.1.687, de 11 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, serão isentos da taxa de inscrição do Concurso.

6.1.1. Para usufruir de tal direito, o candidato deverá se inscrever no concurso, preencher e solicitar a isenção no Formulário de Inscrição e entregar ou enviar via SEDEX a documentação exigida, no período de 16 a 20 de julho de 2018.

6.1.1.1. A entrega deverá ser feita na sede da Comperve, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e o envio, via SEDEX, deve ser endereçado à Comperve (Av. Sen. Salgado Filho, Campus Universitário – Lagoa Nova, CEP: 59078-970), no horário de funcionamento dos Correios.

6.1.1.2. O candidato deverá entregar ou enviar cópias dos seguintes documentos:

a) se doador de sangue: Carteira de Doador ou Declaração, emitida pelo órgão competente, de que efetuou, no mínimo, 03 (três) doações de sangue no Estado do Rio Grande do Norte, nos últimos 12 (doze) meses contados até o dia do início das inscrições no concurso (16/07/2017 a 16/07/2018).

b) se doador de medula óssea: comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

c) se eleitor, convocado e nomeado, que prestou serviço à Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte: apresentar documento comprobatório (cópia da declaração ou do diploma expedido pela Justiça Eleitoral com a função desempenhada, o turno e a data da eleição) de que prestou serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo que cada turno é considerado como uma eleição. Serão considerados declarações ou diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral com período de validade de 04 (quatro) anos, a ser contado a partir da data em que o candidato fez jus ao benefício.

6.1.2. Será considerado como eleitor convocado e nomeado aquele que prestou serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e à montagem da votação.

6.1.3. O candidato que não cumprir o que estabelece o subitem 6.1.1 não terá direito à isenção do pagamento da taxa.

6.2. As solicitações de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Comperve, na data provável de 30 de julho de 2018.

6.3. O candidato cuja solicitação for indeferida terá que efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso até o dia 07 de agosto de 2018.

6.4. As solicitações deferidas serão anexadas ao processo de inscrição do candidato.

6.5. O candidato isento deverá guardar o comprovante de confirmação da sua isenção.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das 8h00min do dia 16 de julho de 2018 até às 23h59min do dia 06 de agosto de 2018, observados o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

c) imprimir o boleto bancário para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

d) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de 16 de julho a 07 de agosto de 2018, respeitando os horários bancários.

7.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 7.1, letra “d”.

7.2.1. O simples agendamento com o respectivo demonstrativo e a consulta do cartão de crédito não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.

7.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

7.4. O candidato devidamente inscrito poderá, na data provável de 17 de agosto de 2018, acessar o sítio www.comperve.ufrn.br para consultar sobre a validação da sua inscrição.

7.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da Comperve (Av. Sen. Salgado Filho, Campus Universitário – Lagoa Nova, CEP: 59078-970) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia 27 de agosto de 2018, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra “d” do item 7.1 deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para que seja providenciada sua validação.

8. DAS PROVAS

8.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Médio, códigos 101 a 136**, farão provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.1.1.

8.1.1. **Quadro de Provas.**

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos da área escolhida	25

8.2. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior, códigos 201 a 257**, farão prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.2.1, e prova de títulos, de caráter classificatório.

8.2.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos da área escolhida	25

8.3. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos especificados nos quadros dos subitens 8.1.1 e 8.2.1 considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8.4. Os candidatos aos cargos de Nível Superior serão submetidos à Prova de Títulos por meio da apresentação da Documentação Comprobatória estabelecida no quadro do subitem 8.4.1.

8.4.1. Quadro da Pontuação da Prova de Títulos.

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento para a qual se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0 ponto para cada especialização	2,0	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação
Residência na profissão para qual se inscreveu no concurso com carga horária mínima de 5.760 horas.	Residência	2,5	Certificado ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação
Curso de pós graduação <i>stricto sensu</i> na área de conhecimento para a qual se inscreveu.	Mestrado	2,5	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação
Curso de pós graduação <i>stricto sensu</i> na área de conhecimento para a qual se inscreveu.	Doutorado	3,0	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação

8.4.2 Para fins de avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de declaração de curso, ou declaração de residência na área da saúde que seja requisito mínimo para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

8.5. O candidato deverá entregar, na COMPERVE, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, ou enviar via Sedex, para o endereço BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, no horário de funcionamento dos Correios, todas e de uma só vez, cópias da documentação discriminada no quadro do subitem 8.4.1, **no prazo de sete dias úteis após a divulgação do resultado das provas Objetivas.**

8.6. O candidato que não entregar a documentação no prazo estabelecido no item 8.5 deste Edital, receberá nota zero na Prova de Títulos.

8.7. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.8. Não serão aceitos documentos com rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.9. Para fins de avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de declaração de curso, ou declaração de residência médica que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas serão aplicadas no dia 02 de setembro de 2018, no município de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte.

9.1.1. As provas também poderão ser realizadas nos municípios da Região Metropolitana de Natal, caso a demanda de inscritos no concurso ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município referido no item anterior.

9.1.2. As provas para todos os cargos terão duração máxima de 3 horas.

9.1.3. O candidato deverá responder a todas as questões das provas, e preencher a Folha de Respostas das Provas Objetivas no tempo estabelecido no subitem 9.1.2.

9.1.4. As provas para os cargos de Nível Médio, códigos 101 a 136, serão aplicadas no turno vespertino, e as provas para os cargos de Nível Superior, códigos 201 a 258, serão aplicadas no turno matutino.

9.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio www.comperve.ufrn.br, na data provável **de 02 de setembro de 2018**.

9.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Comperve.

9.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 9.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

9.2.3. A Comperve poderá enviar, como complemento às informações citadas no item 9.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto nos itens 7.4 e 9.2 deste edital.

9.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas do turno matutino ocorrerá das 07h20 às 08h (horário oficial local) e as do turno vespertino, das 13h20 às 14h (horário oficial local).

9.3.1. O candidato que chegar após as 08h, no turno matutino, e após as 14h, no turno vespertino, não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.

9.3.2. Os portões do local de provas serão fechados rigorosamente às 8h, no turno matutino, e às 14h, no turno vespertino, recomendando-se ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

9.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.

9.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

9.4.2. Não será aceita carteira de estudante ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

9.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, artigos de chapelaria ou similares, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.

9.6.1. A Comperve recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.

9.6.2. Caso o candidato esteja portando algum dos objetos citados no item 9.6, antes de entrar na sala, deverá guardá-lo na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, sob pena de ser eliminado do Concurso.

9.6.3. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas.

9.6.4. A Comperve poderá, durante a aplicação das provas, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metais ou qualquer outro método de detecção de fraude.

9.6.5. A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

9.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 8 deste Edital, e uma Folha de Respostas das Provas Objetivas.

9.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio de coleta da impressão digital e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

9.9. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

9.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas, referida no item 9.9, estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo, imediatamente, ao fiscal da sala.

9.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois estas não serão substituídas por esses motivos.

9.9.3. Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente.

9.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comperve devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9.5. Será atribuída nota zero à questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

9.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

9.10.1. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora, após o seu início.

9.10.2. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

9.10.3. A Comperve manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas,

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

9.12. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.

9.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala, salvo as situações previstas no item 5.14 e no subitem 5.15.2 deste Edital.

9.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

10.2. As notas das Provas Objetivas assumirão valores entre 0 (zero) e 10 (dez).

10.3. O cálculo da nota das Provas Objetivas será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão válida.

10.3.1. O valor da nota da Prova Objetiva será arredondado para 4 casas decimais.

10.4. Somente terão analisados os títulos os candidatos aos cargos de Nível superior que

- a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões objetivas válidas; e
- b) estiverem inseridos no número de candidatos constante no quadro do Anexo II, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente da média das notas obtidas nas Provas Objetivas.

10.4.1. O número de acertos correspondente a 50% das questões objetivas válidas, caso resulte em número decimal, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

10.4.2. Ocorrendo empate na última colocação dos classificados nas Provas Objetivas do grupo citado na letra b do item 10.4, serão analisados os títulos de todos os candidatos nessa condição.

10.5. A nota da Prova de Títulos assumirá valor entre 0 (zero) e 10 (dez), atribuído de acordo com os critérios de pontuação definidos no quadro do subitem 9.4.1.

10.6. Os títulos serão avaliados, isoladamente, por dois examinadores.

10.7. O valor da prova de Títulos será arredondado para 4 (quatro) casas decimais.

10.8. Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

- a) não obtiver o mínimo de 50% de acertos das questões objetivas válidas;

- b) não estiver inserido no grupo de candidatos referido no item 10.4;
- c) preencher a Folha de Respostas das Provas Objetivas com lápis grafite (ou lapiseira).

10.9. A Nota Final (NF) para os candidatos aos cargos de Nível Superior não eliminados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = [(PO \times 0,7) + (PT \times 0,3)]$$

em que PO é a nota na Prova Objetiva, e PT é a nota na Prova de Títulos.

10.10. A Nota Final (NF) para os candidatos aos cargos de Nível Médio não eliminados será calculada mediante o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão válida.

10.11. O valor da Nota Final (NF) será arredondado para quatro casas decimais.

10.12. O preenchimento das vagas por cargo dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais (NF) dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 9.11 e 10.8 deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

11.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados a seguir:

11.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, na data de aplicação das provas do concurso, conforme estabelece o Art. 27 Parágrafo Único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

11.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que tiver, na seguinte ordem de prioridade:

11.1.2.1. Para os cargos Nível Médio (códigos 101 a 136):

- a) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) sido jurado, nos termos do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei n. 11.689, de 9 de junho de 2008);
- d) maior idade.

11.1.2.2. Para os cargos de Nível Superior (códigos 201 a 258):

- a) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) sido jurado, nos termos do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei n. 11.689, de 9 de junho de 2008);
- d) maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

12.1.1. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve, no dia 03 de agosto de 2018, a resposta ao recurso impetrado.

12.1.2. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da solicitação de condições diferenciadas (especiais) para a realização das provas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

12.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve, no dia 28 de agosto de 2018, a resposta ao recurso impetrado.

12.2.2. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

12.3. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio www.comperve.ufrn.br, uma hora após o término da aplicação das provas.

12.4. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

12.4.1. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

12.4.2. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.3. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento) da pontuação.

12.4.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio da Comperve, na data da divulgação do resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo).

12.5. O candidato poderá consultar cópia de sua Folha de Respostas das Provas Objetivas, no sítio da Comperve, por um período de setenta e duas horas contadas a partir da divulgação do resultado das respectivas provas.

12.6. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação obtida na Prova de Títulos, até 48 horas após a divulgação do resultado desta, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes e enviá-lo eletronicamente; e
- c) imprimir o Comprovante de Solicitação.

12.6.1. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas, no sítio da Comperve, na data da divulgação do resultado final.

12.6.2. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão ou reconsideração do recurso ou recurso do recurso.

12.7. Não serão aceitos recursos que

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) forem impetrados fora do prazo estabelecido neste capítulo;
- c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
- d) apresentem preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas das Provas Objetivas;
- e) se configurem em desrespeito a qualquer indivíduo ou a instituições envolvidos neste Concurso.

12.8. A Comperve divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Concurso por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Comperve (Av. Senador Salgado Filho, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN), ou via internet, no sítio www.comperve.ufrn.br.

13.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Município de Parnamirim (DOM), os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.comperve.ufrn.br.

13.2.1. As nomeações dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim e disponibilizadas no sítio <http://www.parnamirim.rn.gov.br/diarioOficial.jsp>, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações.

13.3. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração Pública do Município de Parnamirim.

13.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

13.5. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Parnamirim procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o

provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

13.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Comperve, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria Municipal de Administração de Parnamirim (SEARH), se aprovado.

13.6.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.7. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

13.8. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica do Município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos abaixo relacionados:

- a) hemograma - tipo sanguíneo;
- b) glicemia – VDRL – EAS – EPF – TSH - colesterol – triglicerídeos;
- c) eletrocardiograma (laudo e parecer do cardiologista);
- d) eletroencefalograma (laudo/parecer do neurologista);
- e) laudo de sanidade mental com parecer do psiquiatra;
- f) audiometria com parecer do otorrinolaringologista; e
- g) Raio X do tórax com parecer do radiologista.

13.8.1 Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.

13.9. O nomeado deve comparecer a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210- Edifício Cartier – Monte Castelo – CEP: 59146-270 - Parnamirim/RN com todos os exames para agendamento da inspeção médica.

13.10. A posse dos candidatos será condicionada à apresentação dos originais e das cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) laudo médico (emitido pela comissão competente/CPMSHT/SEMAD);
- b) 01 foto ¾ recente;
- c) carteira de identidade e CPF;
- d) título de eleitor;
- e) certidão eleitoral de antecedentes criminais;
- f) certificado de reservista (sexo masculino);
- g) diploma de habilitação para o cargo;
- h) registro no conselho (quando exigido);
- i) certidão de antecedentes cíveis e criminais (estadual e federal);
- j) certidão de nascimento ou de casamento;
- k) cartão do PIS ou do PASEP (caso seja inscrito);
- l) comprovante de residência em nome do aprovado, do cônjuge ou dos pais, desde que o parentesco seja devidamente comprovado;
- m) carteira de trabalho (incluindo folha do contrato assinado ou não);
- n) cartão de conta corrente da Caixa Econômica Federal (caso tenha); e
- o) ato de exoneração ou cópia do requerimento de exoneração no ato da posse (se servidor público).
- p) Certidão de nascimento dos filhos (até 06 anos apresentar cartão de vacina, de 07 a 14 anos apresentar declaração escolar);
- q) Telefone para contato (fixo ou celular).

13.11. O nomeado deverá, no ato da posse, preencher DECLARAÇÃO POSITIVA OU NEGATIVA, conforme o caso, de Acumulação de Cargos e anexar os documentos indispensáveis para apreciação pela Comissão de Acumulação de Cargos.

13.11.1. Se a declaração de acumulação de cargos for positiva, deverá a posse ser suspensa e autuado, imediatamente, o processo para análise da comissão de acumulação de cargos da Prefeitura Municipal de Parnamirim, tendo o processo prioridade de tramitação sobre os demais.

13.11.2. O nomeado deverá anexar aos autos documento comprobatório dos vínculos, local onde trabalha, carga horária, cargo exercido, de cada vínculo público.

13.11.3. Após análise, homologação e trânsito em julgado administrativo, se a acumulação for lícita, o nomeado deverá comparecer imediatamente ao setor de posse para complementar sua posse e ser encaminhado ao local de

trabalho. Caso a acumulação seja ilícita, a portaria de nomeação será tornada sem efeito, nos termos do Decreto nº 5.682, de 18 de novembro de 2013. Publicado no DOM- Parnamirim/RN de 06 de dezembro de 2013.

13.11.4. Não se dará posse a candidato nomeado que estiver acumulando cargos, devendo o procedimento ser suspenso, certificado no processo de posse e enviado à comissão de acumulação de cargos para análise e homologação pelo titular da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura de Parnamirim.

13.11.5. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SEARH somente implantará na folha de pagamento os empossados que estiverem com suas declarações de acumulação de cargos devidamente apreciadas pela Comissão desta Prefeitura, e os setores e Departamentos ficam obrigados a prestar informações à Comissão de Acumulação de Cargos no prazo de cinco dias contados do recebimento do pedido.

13.11.6. O prazo para posse poderá ser prorrogado por mais trinta dias desde que o nomeado protocole seu pedido até o último dia para posse, devendo seu pedido ser apreciado pela Procuradoria Geral do Município, após devidamente informada pelo setor de posse.

13.12. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

13.13. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais da Junta Médica do Município de Parnamirim/RN.

13.14. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados neste certame ficam, desde já, cientes de que fica vedada a alteração de regime de trabalho durante o período do estágio probatório.

13.15. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.16. O candidato que desejar corrigir os dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento que justifique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

13.16.1. O requerimento de correção de dados cadastrais poderá ser enviado via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970), até a data de divulgação do resultado final do certame.

13.17. O candidato que desejar corrigir sua data de nascimento deverá encaminhar requerimento que explique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

13.17.1. O requerimento de correção da data de nascimento poderá ser enviado via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970), até 48 horas após a data de realização das provas.

13.18. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e nos horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

13.19. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comperve poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e no de aplicação.

13.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumadas as providências ou os eventos que lhes disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou em Aviso a ser publicado.

13.21. As correções não previstas neste Edital bem como os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Parnamirim e pela Comperve, no que a cada um couber.

13.22. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13.23. As nomeações decorrentes desse concurso deverão ser precedidas de Estudo Orçamentário Financeiro, conforme previsto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 01/2017, firmado pela Prefeitura de Parnamirim/RN com o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Parnamirim (RN), 25 de junho de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ANEXO I - CRONOGRAMA

Eventos	Período
Publicação do edital	26 de junho de 2018
Inscrições	No período de 16 de julho a 06 de agosto de 2018
Pagamento da taxa de inscrição	No período de 16 de julho a 07 de agosto de 2018
Solicitação de condição diferenciada para realização da prova	No período de 16 de julho a 07 de agosto de 2018
Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	No período de 16 a 20 de julho de 2018
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	Na data provável 30 de julho de 2018
Interposição de recursos contra o resultado das solicitações de isenção	48 horas após a divulgação do resultado
Respostas aos recursos contra o resultado das solicitações de isenção	Na data provável 03 de agosto de 2018
Divulgação das inscrições validadas	Na data provável 17 de agosto de 2018
Divulgação das relações provisórias dos candidatos com deficiência	Na data provável 17 de agosto de 2018
Divulgação dos locais de realização das provas	Na data provável 28 de agosto de 2018
Divulgação das relações finais dos candidatos com deficiência	Na data provável 28 de agosto de 2018
Divulgação do resultado da solicitação de condição diferenciada para realização da prova	Na data provável 21 de agosto de 2018
Interposição de recursos contra o resultado da solicitação de condição diferenciada para realização da prova	48 horas a partir da divulgação do respectivo resultado
Respostas dos recursos contra o resultado da solicitação de condição diferenciada para realização da prova	Na data provável 28 de agosto de 2018
Realização das Provas e Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	Na data provável 02 de setembro de 2018
Interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	48 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo)	Na data provável 21 de setembro de 2018
Entrega dos Títulos	No período de 7 dias úteis após a divulgação do Resultado das Provas Objetivas
Consulta das cópias das Folhas de Respostas da Prova Objetiva	A partir da divulgação do resultado da respectiva prova, por um período de 72 horas
Resultado da Prova de Títulos	Na data provável de 23 de outubro de 2018
Interposição de recursos contra a nota da Prova de Títulos	48 horas após a divulgação do resultado
Resultado Final	Data provável de 09 de novembro de 2018

ANEXO II – QUADRO COM O QUANTITATIVO DE TÍTULOS A SEREM ANALISADOS

QUANTIDADE DE VAGAS	TÍTULOS A SEREM ANALISADOS	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1	20	0
2	10	10
3	13	7
4	15	5
5	20	5
6	25	5
7	30	5
8	35	5
9	40	5
10	45	5
14	65	5
16	75	5
26	120	10
32	150	10
34	160	10
42	195	15
44	205	15
47	220	15
50	235	15
60	285	15
65	305	20

OBS: Para os cargos que têm de 1 a 3 vagas, serão analisados os títulos de 20 candidatos classificados, distribuídos proporcionalmente ao número de vaga de cada grupo; e a partir de 4 vagas, serão analisados os títulos dos candidatos correspondentes a 5 vezes o número de vagas existente para o cargo. A distribuição ocorrerá conforme tabela acima.

2.1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

2.1.1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (códigos 101 a121)	No DE VAGAS: 76
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Médio Completo, morar na localidade onde irá trabalhar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pela Prefeitura de Parnamirim antes da homologação do resultado do concurso, em conformidade com a Lei 13.595, de 05 de janeiro de 2018. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	
2.1.2. CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (código 122)	No DE VAGAS: 80
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pela Prefeitura de Parnamirim antes da homologação do resultado do concurso, em conformidade com a Lei 13.595, de 05 de janeiro de 2018. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, dentre às quais: vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; aplicação de larvicidas inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; recenseamento de animais. As atividades devem ser desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.	
2.1.3. CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES (código 123)	No DE VAGAS: 05
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Médio Completo, Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico ou Ensino Médio Profissionalizante. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: trabalho de campo, vistoria e fiscalização zoossanitária; zelar pela segurança e bem estar dos animais sob a guarda do serviço; Manejar adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto; alimentar os animais mantidos nos alojamentos; limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais; auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário; auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos realizados nos animais; realizar a vacinação dos animais com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras; coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial; realizar outras atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias; auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço.	
2.1.4. CARGO: AGENTE SOCIAL (código 124)	No DE VAGAS: 06
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Médio Completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei; procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.	
2.1.5. CARGO: ARTESÃO (código 125)	No DE VAGAS: 07
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Médio Completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: executar oficina de artesanato; atuar sob orientação do terapeuta ocupacional em oficinas terapêuticas desenvolvendo atividades artísticas manuais e artesanais; organizar e controlar o consumo de materiais para oficinas; executar atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; ministrar técnicas de trabalho em madeira, tecido, argila e outros materiais artesanais; outras atividades inerentes à função por determinação das chefias.	
2.1.6. CARGO: CUIDADOR SOCIAL (código 126)	No DE VAGAS: 06
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. CARGA HORÁRIA: 40h REQUISITOS: Ensino Médio Completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: acompanhar e assessorar o usuário em todas as atividades da vida diária	

(locomoção, deslocamento, administração de medicamentos e alimentos); auxiliar a realização de cuidados pessoais; desenvolver ações preventivas de acidentes; realizar atividades com o usuário e o cuidador familiar (sob a orientação da equipe, inclusive no domicílio e na comunidade; auxiliar na organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário); acompanhar os usuários em atendimentos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoiar o usuário no processo de desligamento do serviço; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado; realizar outras atribuições afins.

2.1.7. CARGO: EDUCADOR SOCIAL (código 127)

No DE VAGAS: 64

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promover ações para reinserção familiar e comunitária; planejar e executar atividades socioeducativas; participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação e formação continuada; realizar oficinas com os usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais; realizar o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; documentar o trabalho através de relatórios periódicos; realizar outras atribuições afins.

2.1.8. CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA (código 128)

No DE VAGAS: 45

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.9. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (código 129)

No DE VAGAS: 201

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

2.1.10. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF (código 130)

No DE VAGAS: 61

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

2.1.11. CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (código 131)

No DE VAGAS: 20

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: desenvolver atividades de coleta e manipulação de amostras de material biológico e produtos químicos em laboratórios de análises clínicas, citologia e toxicologia, através de procedimentos e técnicas de laboratório, relacionando-as as suas finalidades e obedecendo aos princípios de 4 biossegurança.

2.1.12. CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (código 132)	No DE VAGAS: 12
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar a coleta das dietas dos pacientes e acompanhar o racionamento e distribuição das mesmas; fazer o controle dos utensílios e equipamentos da Unidade de Alimentação e Nutrição; acompanhar e controlar o número de refeições servidas aos pacientes, funcionários e acompanhantes; supervisionar a higiene diária do setor e abastecer com material de limpeza; fazer o custo mensal da Unidade de Alimentação e Nutrição.	
2.1.13. CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (código 133)	No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administram pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	
2.1.14. CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (código 134)	No DE VAGAS: 09
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 24h, conforme Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: colocar os filmes nos chassis, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento; colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a focalização da área a ser radiografada; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas para evitar acidentes; encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação; operar máquinas reveladoras automáticas; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.	
2.1.15. CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (código 135)	No DE VAGAS: 18
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.	
2.1.16. CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF (código 136)	No DE VAGAS: 40
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.	

2.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

2.2.1. CARGO: ADMINISTRADOR (código 201)	No DE VAGAS: 03
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Administração, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: orientar, supervisionar, e avaliar a execução das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMAS; acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios; administrar rotinas, benefícios, registros e controle das informações sobre os servidores; implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e a segurança dos servidores; elaborar e implementar o Programa de Formação e Qualificação Profissional dos Servidores; coordenar e/ou acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores que integram os diferentes processos de trabalho da Secretaria; coordenar e/ou acompanhar processos de recrutamento, ingresso e integração de novos servidores; participar de reuniões de estudos, avaliação e planejamento das ações; realizar outras atribuições afins.

2.2.2. CARGO: ADVOGADO (código 202)

No DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; realizar orientação jurídico-social a indivíduos e famílias usuárias dos serviços do SUAS; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; orientar a equipe técnica sobre aspectos jurídicos especializados que impliquem em encaminhamentos e interlocução com os órgãos de defesa de direitos; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; realizar visitas domiciliares e institucionais; desenvolver suas atividades junto aos CRAS e CREAS; realizar outras atribuições afins.

2.2.3. CARGO: ARQUITETO (código 203)

No DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.827,00 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar o tipo, dimensão e estilo de edificações, bem como planejar sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento; planejar as plantas e especificações do projeto; elaborar o projeto final; preparar e calcular materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração; consultar engenheiros e outros especialistas; preparar plantas e maquetes; prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

2.2.4. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (código 204)

No DE VAGAS: 44

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade. Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviço; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC); elaborar laudos, relatórios, pareceres e estudos sociais; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar

instrumento de trabalho em consonância com as orientações da Política Nacional. Requisitos Específicos: Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	
2.2.5. CARGO: AUDITOR HOSPITALAR (código 205)	No DE VAGAS: 04
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia ou Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente, acrescido de curso de Especialização na área de Auditoria em Serviço de Saúde.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar os contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde — SUS, subsidiar o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviços.	
2.2.6. CARGO: BIÓLOGO (código 206)	No DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Ciências Biológicas, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar avaliação de impacto ambiental; anatomia vegetal; biogeografia; controle biológico de pragas e doenças; realizar consultoria e controle de qualidade ambiental; reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos: educação; fitopatologia; inventário e realizar avaliação do patrimônio natural; e sistemática de vegetais.	
2.2.7. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (código 207)	No DE VAGAS: 03
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco maxilofacial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suportetécnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.	
2.2.8. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESF (código 208)	No DE VAGAS: 42
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco maxilofacial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suportetécnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.	
2.2.9. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILAR (código 209)	No DE VAGAS: 02
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, acrescido de especialização em cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, e registro no conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fazer implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgiaortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e periradiculares; Tratar doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporomandibular; lesões de origem traumática na área buco maxilo facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando oespecialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbioneurológico, com manifestação maxilo facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião.	
2.2.10. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA (código 210)	No DE VAGAS: 03
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 40h	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, acrescido de especialização em Cirurgia e Endodontia, e registro no conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; executar tarefas afins.	

2.2.11. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA NECESSIDADES ESPECIAIS (código 211)	No DE VAGAS: 02
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, acrescido de especialização em Portadores de Necessidades Especiais, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: acompanhar e supervisionar ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; elaborar o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente, cujas áreas de competência para atuação incluem: prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados, prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas em nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; executar outras tarefas correlatas.</p>	
2.2.12. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PEDIÁTRICO (Código 212)	No DE VAGAS: 01
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, acrescido de especialização em Odontopediatria, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes; ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade; avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.</p>	
2.2.13. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA (código 213)	No DE VAGAS: 02
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, acrescido de especialização em Cirurgia e Periodontia, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho.</p>	
2.2.14. CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA (código 214)	No DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, acrescido de especialização em Cirurgia e Prótese, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; exercer outras atividades correlatas.

2.2.15. CARGO: CONTADOR (código 2015)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: controlar e supervisionar a contabilidade do órgão, preparando processos para pagamento, balanços, balancetes, prestação de contas e o controle da execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria auxiliar e assessorar a contabilidade dos empreendimentos de Economia Solidária; realizar palestras/minicursos/oficinas sobre gestão contábil de pequenos empreendimentos, despesas e preço de venda entre outros assuntos pertinentes; prestar esclarecimentos quanto ao programa Microempreendedor individual; realizar outras atribuições afins.

2.2.16. CARGO: EDUCADOR FÍSICO (código 216)

No DE VAGAS: 05

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o conjunto de prioridades que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; realizar outras atribuições afins.

2.2.17. CARGO: ENFERMEIRO (código 217)

No DE VAGAS: 50

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2.18. CARGO: ENFERMEIRO ESF (código 218)

No DE VAGAS: 65

<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.</p>	
2.2.19. CARGO: ESTATÍSTICO (código 219)	No DE VAGAS: 01
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Estatística, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar levantamentos e análise de informações; gerenciar programas de busca e construir bancos de dados; realizar tarefas de manipulação de informações em softwares específicos, como Excel, Access, SPSS, SAS, STAT, entre outros; planejar e desenvolver investigações estatísticas; coordenar os trabalhos de coleta, análise e interpretação de dados; elaborar pareceres e instrumentais técnicos, laudos e relatórios; fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades; realizar outras atribuições afins.</p>	
2.2.20. CARGO: FARMACÊUTICO (código 220)	No DE VAGAS: 16
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmacovigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.</p>	
2.2.21. CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (código 221)	No DE VAGAS: 06
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia.</p>	
2.2.22. CARGO: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SANITARISTA (código 222)	No DE VAGAS: 01
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior completo na área da saúde, pelo MEC, acrescido de especialização em Saúde Pública, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida, através de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, programas a serem implementados; planejar e organizar serviços de saúde pública, assistência a indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade; realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; propor soluções para problemas sócio-sanitários da instituição; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>	
2.2.23. CARGO: FISIOTERAPEUTA (código 223)	No DE VAGAS: 14
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 30h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.</p>	
2.2.24. CARGO: FISIOTERAPEUTA ESF (código 224)	No DE VAGAS: 05
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.</p>	

2.2.25. CARGO: FONOAUDIÓLOGO (código 225)	No DE VAGAS: 09
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: avaliar as deficientes do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.</p>	
2.2.26. CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (código 226)	No DE VAGAS: 14
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.</p>	
2.2.27. CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA (código 227)	No DE VAGAS: 03
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.</p>	
2.2.28. CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (código 228)	No DE VAGAS: 06
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.</p>	
2.2.29. CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA – ESPECIALISTA EM EXAMES DE ECOCARDIOMETRIA E ERGOMETRIA (código 229)	No DE VAGAS: 03
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20h</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica na área de cardiologia, reconhecida pelo</p>	

MEC, ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.30. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (código 230) **No DE VAGAS: 07**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.31. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO (código 231) **No DE VAGAS: 03**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.32. CARGO: MÉDICO CLÍNICO (código 232) **No DE VAGAS: 47**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.33. CARGO: MÉDICO CLÍNICO ESF (código 233) **No DE VAGAS: 60**

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.464,96 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as

diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos ecorrelatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.34. CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (código 234)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos ecorrelatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.35. CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL (código 235)

No DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos ecorrelatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.36. CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (código 236)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos ecorrelatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.37. CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA (código 237)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos ecorrelatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a

demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.	
2.2.38. CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA (código 238)	No DE VAGAS: 03
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 20h	
REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.	
2.2.39. CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO (código 239)	No DE VAGAS: 03
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 20h	
REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.	
2.2.40. CARGO: MÉDICO OBSTETRA (código 240)	No DE VAGAS: 03
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 20h	
REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.	
2.2.41. CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA (código 241)	No DE VAGAS: 34
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 20h	
REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.	
2.2.42. CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA (código 242)	No DE VAGAS: 10

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.43. CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (código 243)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.44. CARGO: MÉDICO PEDIATRA (código 244)

No DE VAGAS: 06

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.45. CARGO: MÉDICO PEDIATRA NEONATAL (CÓDIGO 245)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.46. CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA (código 246)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou

título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.47. CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA (código 247)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.48. CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA (código 248)

No DE VAGAS: 26

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.49. CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA (código 249)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.50. CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (código 250)

No DE VAGAS: 03

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos

cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.51. CARGO: MÉDICO UROLOGISTA (código 251)

No DE VAGAS: 07

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.232,48 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h

REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC na área respectiva ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e pela entidade que represente a especialidade para a qual está concorrendo, além do Registro Profissional de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e administrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.

2.2.52. CARGO: NUTRICIONISTA (código 252)

No DE VAGAS: 10

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde. Coordenar e desenvolver trabalhos técnicos e estudos na área de segurança alimentar; realizar planejamento, organização, supervisão e avaliação das atividades relacionadas à segurança nutricional; estabelecer per capita e planejar cardápios de acordo com a faixa etária e características dos usuários atendidos pela Secretaria; orientar e supervisionar o preparo, a confecção, estocagem e distribuição dos alimentos; elaborar e promover junto à equipe multidisciplinar palestras, cursos e capacitações; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; realizar outras atribuições afins. Requisitos Específicos.

2.2.53. CARGO: PEDAGOGO (código 253)

No DE VAGAS: 20

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Supervisionar os orientadores sociais do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de ações de qualificação profissional; realizar visitas domiciliares e institucionais; articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; orientar e realizar ações e processos socioeducativos junto aos usuários dos serviços executados pela SEMAS; Realizar outras atribuições afins. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais aplicando metodologias éticas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; acompanhar e avaliar processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo.

2.2.54. PROCURADOR (código 254)

No DE VAGAS: 04

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito, reconhecido pelo MEC, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: promover as ações e medidas judiciais necessárias à defesa do Município nos feitos aforados na justiça comum e especializada; minutar as informações nos mandados de segurança e promover a defesa do Município nos respectivos processos; intervir nas ações populares, como assistente litisconsorcial, na posição processual em que couber, quando justificar o interesse do Município; atuar nos dissídios coletivos de trabalho; propor ações regressivas contra funcionários de qualquer categoria declarados culpados por haverem causado danos a terceiros e que a Fazenda Pública Municipal seja condenada a reparar; promover ações para ressarcimento de danos causados ao erário municipal contra ordenadores de despesas que tiverem suas contas reprovadas pelo Tribunal de Contas; promover as ações necessárias à defesa e preservação do meio ambiente e do patrimônio público; promover a cobrança judicial da dívida ativa municipal regularmente inscrita; proceder à defesa de agente público municipal quando processado por ato decorrente do exercício de suas funções, quando não houver conflito de interesses com a pessoa jurídica do Município; praticar ou procedimentos judiciais ou extrajudiciais indispensáveis à defesa dos interesses do Município; patrocinar os interesses judiciais e extrajudiciais da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas; exercer as atividades de

assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como o controle da legalidade da moralidade e dos atos administrativos; representar a Fazenda Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas; representar o Prefeito Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade com trânsito pelo Tribunal de Justiça do Estado; prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta e indireta; emitir parecer nos processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; sugerir alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município; opinar sobre matérias que lhe forem submetidas; exercer o controle, a orientação e o assessoramento dos serviços jurídicos dos órgãos da administração descentralizada e praticar outros atos definidos em Lei ou determinados pelo Procurador Geral do Município.

2.2.55. CARGO: PSICOLOGO (código 255)

No DE VAGAS: 32

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos. Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelos CREAS; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho; participar e assessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar do processo de desligamento de servidores em casos de exoneração e de preparo para aposentadoria; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.

2.2.56. CARGO: PSICOPEDAGOGO (código 256)

No DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior Completo reconhecido pelo MEC, acrescido de especialização em Psicopedagogia, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, intervir e avaliar o processo de aprendizagem, nos variados contextos, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios da Psicopedagogia; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa e a produção de conhecimento na área; participar na formulação e na implantação de políticas públicas e privadas em educação e saúde relacionadas à aprendizagem e à inclusão social; articular a ação psicopedagógica com profissionais de áreas afins, para atuar em diferentes ambientes de aprendizagem; realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas.

2.2.57. CARGO: SOCIÓLOGO (código 257)

No DE VAGAS: 02

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Ciências Sociais, reconhecido pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: elaborar, executar e avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social; elaborar estudo e diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural ou dinâmica política da comunidade, que exerçam impacto no processo de gestão da Secretaria; realizar palestras/minicursos/oficinas sobre novas formas de acesso ao mundo do trabalho tais como: economia solidária, empreendedorismo e cooperativismo/associativismo; realizar outras atribuições afins.

2.2.58. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (código 258)

No DE VAGAS: 12

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.268,87 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos produtos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e

comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigo; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.

Língua Portuguesa – Nível Médio

1. Organização do texto.
 - 1.1. Propósito comunicativo.
 - 1.2. Tipos de texto (dialogal, descritivo, narrativo, injuntivo, explicativo e argumentativo).
 - 1.3. Gêneros discursivos.
 - 1.4. Mecanismos coesivos.
 - 1.5. Fatores de coerência textual.
 - 1.6. Progressão temática.
 - 1.7. Paragrafação.
 - 1.8. Citação do discurso alheio.
 - 1.9. Informações implícitas.
 - 1.10. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
2. Conhecimento linguístico.
 - 2.1. Variação linguística.
 - 2.2. Classes de palavras: usos e adequações.
 - 2.3. Convenções da norma padrão (no âmbito da concordância, da regência, da ortografia e da acentuação gráfica).
 - 2.4. Organização do período simples e do período composto.
 - 2.5. Pontuação.
 - 2.6. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia).

Língua Portuguesa – Nível Superior

1. Organização do texto.
 - 1.1. Propósito comunicativo
 - 1.2. Tipos de texto (dialogal, descritivo, narrativo, injuntivo, explicativo e argumentativo).
 - 1.3. Gêneros discursivos.
 - 1.4. Mecanismos coesivos.
 - 1.5. Fatores de coerência textual.
 - 1.6. Progressão temática.
 - 1.7. Paragrafação.
 - 1.8. Citação do discurso alheio.
 - 1.9. Informações implícitas.
 - 1.10. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
2. Conhecimento linguístico.
 - 2.1. Variação linguística.
 - 2.2. Classes de palavras: usos e adequações.
 - 2.3. Convenções da norma padrão (no âmbito da concordância, da regência, da ortografia e da acentuação gráfica).
 - 2.4. Organização do período simples e do período composto.
 - 2.5. Pontuação.
 - 2.6. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia).

Cargos de Nível Médio

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

1. Conceito ampliado de saúde/ Processo saúde-doença/ Determinantes Sociais de Saúde.
2. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): aspectos teóricos e legais.

3. Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de saúde da família.
4. Política Nacional de Humanização.
5. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).
6. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial.
7. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde.
8. Biossegurança na atenção à saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora no Sistema Único de Saúde.
9. Vigilância em Saúde: medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Noções de epidemiologia e doenças/agravos de interesse epidemiológico: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica.
10. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros.
11. Formas de aprender e ensinar em educação popular; Noções de ética e cidadania; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares.
12. Saúde da Criança / Estatuto da Criança e do Adolescente/, saúde do adolescente, saúde do adulto, saúde mental, atenção a pessoa com deficiência, orientação para famílias com pessoas acamadas, saúde do idoso/ Estatuto do idoso.

Cargo: Agente de Combate as Endemias

1. Processo saúde-doença seus determinantes e condicionantes.
2. Processo de trabalho em vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador.
3. Sistema Único de Saúde: histórico, legislação, políticas e programas; Redes de Atenção à Saúde (RAS).
4. Competências profissionais e atividades do Agente de Endemias na atenção básica em Saúde. Noções de ética e cidadania.
5. Biossegurança. Prevenção e notificação de acidentes de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual e equipamentos de Proteção Coletiva.
6. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial.
7. Epidemiologia: conceitos e aplicação nos serviços de saúde. Doenças infecciosas e parasitárias mais incidentes/prevalentes no Brasil e na região Nordeste. Doenças e agravos de interesse epidemiológico: caracterização, medidas de controle, prevenção, notificação, investigação e cuidados na atenção básica. Programa Nacional de Imunização; controle de vetores e animais peçonhentos. Sistemas de informação em Saúde.
8. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica.
9. Promoção da saúde: conceitos, estratégias e prática.
10. Formas de aprender e ensinar em educação popular; Educação em saúde e Saúde ambiental.

Cargo: Agente de Controle de Zoonoses

1. Principais zoonoses transmissíveis por animais: domésticos de estimação, peridomésticos, de criação de uso doméstico, de origem silvestre.
2. Saneamento básico e saúde.
3. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle.
4. Equipamentos de Proteção: recomendações. Higienização. Normas de desinfecção e esterilização.
5. Saúde: conceito, relação com o ambiente e noções de vigilância em saúde.
6. Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: Princípios Básicos (Lei 8080/90).

Cargo: Agente Social

- 1- A Política de Assistência Social no contexto da Seguridade Social Brasileira, os serviços socioassistenciais ofertados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (LOAS-NOB/SUAS) e Responsabilidades das esferas Federal,

Estadual e Municipal na Implementação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

- 2- Programas Sociais executados pela Política de Assistência Social no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social Básica – CRAS e de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- 3- Benefícios assistenciais concedidos pela Política Pública de Assistência Social.
- 4- Equipes técnica e de apoio ao desenvolvimento das ações inerentes ao Sistema Único de Assistência Social, importância, desempenho interprofissional e interdisciplinar nos Centros de Referência da Proteção Social Básica e Especializada.
- 5- Serviços Socioassistenciais ofertados pela Proteção Social Básica e Especializada (estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/Lei nº 8.069/1990 e Estatuto do Idoso Lei nº 10.741/2013).
- 6- Instrumentos e procedimentos técnicos-operativos, utilizados no atendimento à população beneficiária do Sistema Único de Assistência Social – CRAS e CREAS.
- 7- Entendimento do significado do controle do Social, segundo a definição do SUAS.
- 8- Articulação intersetorial e interinstitucionais dos serviços socioassistenciais, demandados no desenvolvimento da dinâmica operacional da Política Pública de Assistência Social.
- 9- Compreensão prática do trabalho desenvolvido em equipe, noções de planejamento, avaliação e capacitação continuada no contexto da Política de Assistência Social.
- 10- Conhecimento da Legislação vigente que regulamenta a Política de Assistência Social no âmbito da Seguridade Social Brasileira.

Cargo: Artesão

1. Arte-educação, principais autores e metodologias em arte-educação, proposta triangular, criatividade, avaliação, inclusão e diversidade de gênero, raça, geração e alunos especiais, principais nomes e trabalhos de artesões do RN e do Brasil, cultura popular, artesanato sustentável, artesanato indígena e folclórico.
2. Arteterapia, principais nomes e fatos relacionados à história e desenvolvimento da arteterapia e da terapia ocupacional, nomenclatura dos principais termos em terapia ocupacional, conhecimento básico dos principais autores, artistas, métodos e técnicas relacionados à arteterapia e ao artesanato.
3. Cuidados com equipamentos e materiais, limpeza e manutenção do espaço de trabalho, controle de estoque, organização do espaço de trabalho, reaproveitamento de sobras e materiais, condições de armazenamento.
4. Conhecimento de obras e eventos em artesanato, terapia ocupacional e arteterapia, áreas profissionais envolvidas no artesanato, na arteterapia e na terapia ocupacional, principais conceitos envolvidos em artesanato, terapia ocupacional e arte-terapia.
5. Preparo da matéria-prima, materiais e técnicas de artesanato, equipamentos, ferramentas, cuidados com equipamentos, ferramentas e materiais, produção de materiais domésticos, criação de pequenas ferramentas e equipamentos simples, cuidados com os indivíduos, proteção, conhecimentos básicos em materiais diversos como tintas, vernizes, colas, lixas, pincéis, linhas, madeiras, cerâmicas, couros, fibras vegetais, massas, e outros materiais, combinações de cores e combinações de materiais.
6. Redação de textos e materiais instrucionais, palestras, organização de eventos e estandes pequenos e médios, trabalho em campo.

Cargo: Cuidador Social

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

- 1.1. Princípios doutrinários e organizativos; bases legais e normatização; financiamento.
- 1.2. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, Elementos, funções e redes prioritárias.
- 1.3. Participação e Controle Social no SUS.

1.4. Desafios atuais do SUS.

2. PROCESSO DE TRABALHO DO CUIDADOR SOCIAL E LEGISLAÇÃO

2.1. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal, meios de comunicação.

2.2. Acolhimento do cliente.

2.3. Ética e qualidade nas atividades do cuidador social.

2.4. Cuidando do cuidador.

2.5. Estatuto do Idoso.

2.6. Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

3. SEGURANÇA NAS AÇÕES DO CUIDADOR SOCIAL E O CLIENTE (criança/adulto e idoso)

3.1. Saúde e segurança no trabalho: Higienização das mãos. Manuseio de materiais e uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

3.2. Prevenção e redução de riscos aos acidentes.

3.3. Primeiros Socorros.

4. CUIDADOS ESSENCIAIS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS OU EVENTOS AOS CLIENTES (criança/adulto e idoso).

4.1. Lazer: a importância do lúdico e das brincadeiras.

4.2. Noções de independência e autocuidado.

4.3. Calendários de vacinação.

4.4. Noções sobre saúde bucal, saúde auditiva, saúde visual e saúde mental.

4.5. Cuidados básicos relativos às necessidades alimentares.

4.6. Cuidados com a administração de medicamentos de rotina. Verificação de sinais vitais.

4.7. Cuidados relativos à Higiene oral e corporal; hidratação da pele; sono e repouso.

4.8. Mobilização da pessoa cuidada: prevenção das lesões por pressão, transporte e transferências.

Cargo: Educador Social

1. A Sociedade no século XXI. Diversidade. Pessoas em situação de risco, excluídas ou em situação vulnerável. Vulnerabilidade social. Risco Social. Redução da vulnerabilidade e do risco social. Políticas de Assistência Social.
2. Educador Social. Funções. Desenvolvimento profissional. A pesquisa, a reflexão e a crítica com dimensões da prática do educador social.
3. Drogas. Principais tipos. Motivos para seu uso. Efeitos. O papel do educador na atenção a pessoas dependentes de drogas. Atendimento e Atenção Integral de usuários de álcool, crack e outras drogas. Redução de danos e prevenção do uso de drogas.
4. População em Situação de Rua. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e de outras providências: Decreto. No. 7.053/2009. Direitos da População em Situação de Rua. Acompanhamento de pessoas em situação de rua. Cadastro Único.
5. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Atividades socioeducativas, Esporte, lazer, atividades educacionais e culturais. Planejamento e acompanhamento.
6. Família. Reinserção familiar e comunitária. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Criança, adolescente, jovem, adulto, idoso. Violência. Exclusão social. Direitos Humanos. Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
7. Serviços Socioassistenciais. Serviços e Programas. Rede Socioassistencial. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) CENTRO POP, Centro Municipal de Assistência Social.

8. Comunicação. Tipos. Fatores que influenciam. Processos de socialização em contextos formais e não informais.

Cargo: Técnico de Farmácia

1. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- 1.1. Noções de organização e funcionamento de farmácia.
- 1.2. Recepção, armazenamento, distribuição e controle de estoque de medicamentos, material médico-hospitalar e correlatos.
- 1.3. Sistemas de distribuição de medicamentos.
- 1.4. Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos (Anexo 3 da Portaria MS/GM nº2095 de 24 de setembro de 2013).

2. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

- 2.1. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas atualizações.
- 2.2. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.
- 2.3. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e suas atualizações.
- 2.4. Resolução-RDC nº 20, de 5 de maio de 2011 e suas atualizações.
- 2.5. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e suas atualizações.
- 2.6. Resolução nº 44, de 17 de agosto de 2009 e suas atualizações.

3. FARMACOLOGIA

- 3.1. Conceitos básicos em farmacologia e toxicologia (fármaco, medicamento, remédio, denominação comum brasileira e reação adversa a medicamentos).
- 3.2. Classes terapêuticas do componente básico da Relação Nacional de Medicamentos.
- 3.3. Vias de administração de medicamentos (oral, retal, tópico e parenteral).

4. FARMACOTÉCNICA

- 4.1. Formas farmacêuticas: sólidas, semi-sólidas, líquidas, retais, vaginais, oftálmicas, auriculares e parenterais.
- 4.2. Operações farmacêuticas: Filtração, tamisação, trituração e extração.
- 4.3. Cálculos em farmacotécnica
- 4.4. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume.

Cargo: Técnico em Enfermagem

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

- 1.1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil.
- 1.2. Princípios doutrinários e organizativos: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas.
- 1.3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias.
- 1.4. Participação e Controle Social no SUS. Desafios atuais do SUS.

2. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM.

- 2.1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem; Entidades de Classe na Enfermagem.
- 2.2. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem.
- 2.3. Processo de comunicação, relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem.
- 2.4. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA).
- 2.5. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento.
- 2.6. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa

Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

2.7. Norma Regulamentadora no 32 do Ministério do Trabalho.

2.8. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, soluções usadas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis.

2.9. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

3. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE

3.1. Política Nacional de atenção básica: Estratégia Saúde da Família/Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF) /Consultório na Rua/Atenção domiciliar/Visita domiciliária/Programa Saúde na Escola (PSE).

3.2. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial.

3.3. Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): atributos, elementos, funções e redes prioritárias da RAS.

3.4. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A / Saúde na Escola.

3.5. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde na atenção primária e na estratégia saúde da família: atribuições do técnico em enfermagem.

3.6. Vigilância em Saúde; PORTARIA GM N. 204, de 17 de fevereiro de 2016.

3.7. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência; transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde.

3.8. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE).

4. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO.

4.1. Semiotécnica aplicada a Enfermagem

4.2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar.

5. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE.

5.1. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares.

5.2. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV).

5.3. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de Terapia Intensiva ou semi intensiva.

6. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO

6.1. Rede cegonha. Planejamento familiar e direito reprodutivo. Pré-natal. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Climatério e Menopausa.

6.2. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. Saúde bucal. Alimentação da criança e do adolescente.

6.3. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH.

6.4. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso.

7. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL.

7.1. Políticas de Saúde Mental no Brasil.

7.2. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

Cargo: Técnico em Enfermagem ESF

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1.1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil.

1.2. Princípios doutrinários e organizativos: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas.

1.3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias.

1.4. Participação e Controle Social no SUS. Desafios atuais do SUS.

2. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM.

2.1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem; Entidades de Classe na Enfermagem.

2.2. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Processo de comunicação, relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem.

2.3. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

3. BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM.

3.1. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento.

3.2. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

3.3. Norma Regulamentadora no 32 do Ministério do Trabalho.

3.4. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, soluções usadas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis.

3.5. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

4. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA.

4.1. Política Nacional de atenção básica: Estratégia Saúde da Família/Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF) /Consultório na Rua/Atenção domiciliar/Visita domiciliária/Programa Saúde na Escola (PSE) /Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial.

4.2. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A / Saúde na Escola.

4.3. Vigilância em Saúde; PORTARIA GM N. 204, de 17 de fevereiro de 2016.

4.4. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças

infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência; transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo,

4.5. Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde.

4.6. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE).

5. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO.

5.1. Semiotécnica aplicada a Enfermagem.

5.2. Assistência de enfermagem na atenção básica e/ou no domicílio aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, cardiocirculatório, digestivo, metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético ou articular, genitourinário e tegumentar.

6. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

6.1. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência.

6.2. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV).

7. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO

7.1. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Rede cegonha.

7.2. Planejamento familiar e direito reprodutivo, pré-natal, cuidados de Enfermagem no trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal, Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Climatério e Menopausa.

7.3. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na atenção básica, média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; teste do coraçãozinho, teste da língua. Saúde bucal infantil. Alimentação infantil.

7.4. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH.

7.5. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso.

8. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL.

8.1. Políticas de Saúde Mental no Brasil.

8.2. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

Cargo: Técnico em Laboratório

1. Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas.
2. Identificação e uso de equipamentos e vidraria.
3. Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório
4. Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia.
5. Preparo e titulação de soluções.
6. Controle de qualidade em análises clínicas.
7. Microscopia básica.
8. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras de sangue, soro, plasma, líquido, secreções, urina e fezes.
9. Descarte de material biológico.
10. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia. Hemograma manual e por

automação. Preparo de hematócrito, hemoglobina e hemossedimentação. Técnicas de coagulação.

11. Bioquímica Clínica: Obtenção de soro e plasma. Fotocolorimetria e espectrofotometria. Dosagens de análitos para o acompanhamento do diabetes, da hipercolesterolemia, da função renal e da função hepática.
12. Uroanálise: Técnicas laboratoriais em uroanálise.
13. Microbiologia clínica: métodos de coloração. Meios de cultura. Técnicas de semeadura. Provas para identificação bacteriana. Teste de sensibilidade a antimicrobianos.
14. Imunologia clínica: Antígeno e anticorpo. Interação antígeno-anticorpo. Reações de precipitação e de aglutinação. Imunoensaios utilizando conjugados.
15. Parasitologia clínica: métodos do exame parasitológico de fezes para ovos, cistos e larvas.

Cargo: Técnico em Nutrição e Dietética

1. Nutrição Básica: Energia, macronutrientes, micronutrientes e fibras – definições, classificações, funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Fontes alimentares. Rotulagem nutricional de alimentos. Técnica dietética. Microbiologia dos alimentos.
2. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição. Sustentabilidade na produção de refeições. Legislação sanitária de interesse em UAN.

Cargo: Técnico em Prótese Dentária

1. Anatomia e escultura dentária.
2. Oclusão.
3. Materiais, instrumentais e equipamentos laboratoriais.
4. Confeção de restaurações provisórias em resina acrílica.
5. Confeção de guias cirúrgicos e radiográficos em resina acrílica.
6. Confeção de núcleo metálico fundido.
7. Etapas laboratoriais envolvidas na confecção de prótese fixa metalocerâmica.
8. Etapas laboratoriais envolvidas na confecção de prótese fixa livre de metal.
9. Etapas laboratoriais envolvidas na confecção de coroas e próteses parciais sobre implantes.
10. Confeção de inlay, onlay e facetas.
11. Etapas laboratoriais envolvidas na confecção de prótese total convencional e sobre implantes.
12. Etapas laboratoriais envolvidas na confecção de prótese parcial e removível convencional, rotacional e com encaixe
13. Estética em prótese dentária.
14. Confeção de aparelhos ortodônticos removíveis em resina acrílica.
15. Confeção de placa de clareamento.
16. Confeção de placa oclusal estabilizadora.
17. Administração e gestão de laboratório de prótese dentária.

Cargo: Técnico em Radiologia

1. Técnicas radiográficas e equipamentos em Técnico em Radiologia.
2. Geração de raios-x.
3. Fatores da qualidade na imagem radiográfica.
4. Fatores de exposição.
5. Processo Químico e seus componentes na imagem.
6. Equipamentos de raios-x.
7. Proteção Radiológica.
8. Portaria 453/98.
9. Artefatos radiográficos.
10. Tabela de técnica radiográfica.

11. Meios de contraste e exames contrastados.
12. Incidências Radiográficas e posicionamento anatômico.
13. Anatomia e Fisiologia humana.
14. Terminologia radiográfica.
15. Princípios de posicionamento.
16. Incidências de toráx, abdomen, MMII e MMSS, úmero e cingulo do membro superior, fêmur e cingulo do membro inferior, coluna vertebral, arcabouço costal, crânio e ossos do crânio, ossos da face e seios paranasais, mastóides.
17. Conduta de ética do profissional das técnicas radiológicas.
18. Efeitos Biológicos da Radiação.
19. Radiografia para trauma e radiologia pediátrica.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

- 1.1. Princípios gerais.
- 1.2. Evolução e geração das tomografias.
- 1.3. Sistemas de tomografia computadorizada típico.
- 1.4. Princípios de reconstrução de imagens.
- 1.5. Atenuação e conversão de voxel e pixel.
- 1.6. Escala de Hounsfield e números de tomografia.
- 1.7. Espessura de corte e incremento da mesa.
- 1.8. Pitch com scanners de volume (espirais e helicoidais).
- 1.9. Procedimentos especiais de tomografia.
- 1.10. Tomografia do crânio, tórax, abdome total, pescoço ,coluna vertebral e músculo esquelético.

MAMOGRAFIA.

- 1.1. Anatomia da superfície.
- 1.2. Métodos de localização.
- 1.3. Anatomia.
- 1.4. Tipos de tecidos mamários.
- 1.5. Posicionamento e considerações técnicas.
- 1.6. Incidências básicas e especiais.
- 1.7. Mamografia digital.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

- 1.1. Definição e introdução.
- 1.2. Princípios físicos.
- 1.3. Componentes do sistema de ressonância e relaxamento.
- 1.4. Contra indicações.
- 1.5. Segurança básica.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

1. Sistema Único de Saúde: Princípios e Diretrizes, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
2. Política Nacional de Saúde Bucal.
3. Ética e Legislação Profissional.
4. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico.
5. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal.

6. Anatomia dental: morfologia do dente, classificação e função dos dentes, erupção dentária, nomenclatura e notação dentária.
7. Cárie, doença periodontal, má-oclusão.
8. Patologia Bucal: Lesões da mucosa bucal por agentes físicos químicos e biológicos; neoplasias benignas; neoplasias malignas e pré-malignas; distúrbios de desenvolvimento da mucosa bucal; distúrbios de desenvolvimento dos dentes.
9. Epidemiologia aplicada em Saúde Bucal.
10. Promoção da Saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal.
11. Educação para Saúde: conceitos e técnicas.
12. Normas de Biossegurança e controle de Infecção na Prática odontológica.
13. Riscos Ocupacionais em Odontologia.
14. Fundamentos de Dentística.
15. Materiais, equipamentos e instrumentais de uso odontológico.
16. Ergonomia em Odontologia.
17. Processo de Trabalho em Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.
18. Radiologia odontológica.
19. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal ESF

1. Sistema Único de Saúde: Princípios e Diretrizes, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Saúde Bucal.
2. Ética e legislação profissional.
3. Vigilância em Saúde Bucal: território e condições de saúde da população.
4. Processo saúde-doença bucal.
5. Promoção da Saúde e Prevenção e controle das principais doenças da cavidade bucal para indivíduos, família e comunidade.
6. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; Estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família; Atuação dos profissionais auxiliares e técnicos em saúde bucal; Planejamento da visita domiciliar pela equipe de saúde bucal: indicação, ações realizadas, objetivos e vantagens.
7. Processo de Trabalho em Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.
8. Comunicação e Educação em saúde: Conceitos e técnicas pedagógicas; educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos.
9. Epidemiologia aplicada em Saúde Bucal.
10. Cárie dentária, doença periodontal; maloclusão e câncer bucal.
11. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal.
12. Anatomia dental: morfologia do dente, classificação e função dos dentes, erupção dentária, nomenclatura e notação dentária.
13. Radiologia odontológica.
14. Fundamentos de Dentística.
15. Materiais, equipamentos e instrumentais de uso odontológico.
16. Normas de Biossegurança e controle de Infecção na Prática odontológica.
17. Riscos Ocupacionais em Odontologia.
18. Ergonomia em Odontologia.

Cargos de Nível Superior

Cargo: Administrador

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL - Fundamentos e evolução da administração. Teorias da administração: Escola Clássica, Escola de Relações Humanas. Abordagem Estruturalista, Abordagem Comportamental, Abordagem Sistêmica e Abordagem Contingencial. Perspectivas teóricas contemporâneas: a Ecologia Populacional, a Dependência de Recursos, os Custos de Transação, a Abordagem Institucional, a Perspectiva do Poder, a Teoria Crítica e a Perspectiva Pós-Moderna; Teorias Administrativas e o contexto brasileiro. Gestão Participativa. Gestão Estratégica. Empreendedorismo e inovação.
2. GOVERNANÇA PÚBLICA – Governança x gestão. Eficiência, eficácia e efetividade. Passos para a boa governança pública. Gestão da ética na administração pública. Governança de tecnologia da informação. Governança regulatória das agências reguladoras federais. Governança de pessoal. Princípios básicos de governança para o setor público. Diretrizes para a boa governança. Mecanismos e práticas de governança.
3. GESTÃO DE PESSOAS: O papel do gestor, estilos de liderança, elementos da comunicação na organização, fatores que influenciam na motivação (hierarquia de necessidades de Maslow e fatores higiênicos e motivacionais de Herzberg). Saúde e segurança no trabalho. Qualidade de vida no trabalho. Gerenciamento de conflitos. Os subsistemas de gestão de pessoas. Métricas em gestão de pessoas.
4. ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS - Estruturas organizacionais: tipos de organização. Análise organizacional. Análise de processos e fluxogramas. Gestão de projetos: Conhecimento em Gerência de Projeto (PMBOK 5a edição), Metodologia Ágil de Gestão e Planejamento de Projetos (Scrum), BMG (Business Model Generation), PMC (Project Model Canvas), LCC (Life Cycle Canvas).
5. CONHECIMENTOS BÁSICOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E LOGÍSTICA: compras e contratações públicas (legislação sobre licitações), coleta de preços, gestão e controle de estoque, distribuição de material, inventário de bens patrimoniais.
6. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. Remuneração de Capital e Taxa de Juros. Juros Simples. Juros Compostos. Séries Uniformes de Pagamentos. Séries de Parcelas Iguais: Antecipadas e Postecipadas. Sistemas de Amortização: Sistema Francês, Tabela Price. SAC - Sistema de Amortização Constante. Fluxos de Caixa. Valor Presente Líquido. Taxa Interna de Retorno. Payback. Análise custo-benefício.
7. GESTÃO DE CUSTOS: custeio por absorção, custeio variável. Método de custeio RKW ou centro de custos, Método Custeio Baseado nas Atividades (ABC), método de custeio por Unidade de Esforço de Produção (UEP). Métodos de definição de preços.
8. ELEMENTOS DE REDAÇÃO OFICIAL: aspectos gerais da redação oficial, o padrão ofício (partes do documento, aviso e ofício, memorando), exposição de motivos, mensagem, correio eletrônico, parecer; orientações do Manual de Redação da Presidência da República.
9. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Word 2010 em português (conhecimentos básicos; edição e formatação de textos); Microsoft Excel 2010 em português (Conhecimentos básicos; criação de planilhas e gráficos; uso de fórmulas e funções; configurar página; impressão; formatação; obtenção de dados externos; Power BI Microsoft; análise de dados). Navegadores web (Internet Explorer, Firefox e Chrome; mecanismos de busca avançada no Google).
10. NOÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Responsabilidades do Poder Público Local na Formulação e Execução de Políticas Públicas, e na Promoção do Desenvolvimento Social, Econômico, Urbano e Ambientalmente Sustentável do Município. O Município e a Cidade Sustentável. A Autonomia Municipal. A

Competência Administrativa Municipal. As Receitas Municipais. Serviços Públicos Municipais Pós-Reforma Gerencial do Estados: Classificação dos Serviços Públicos; Formas de Remuneração. Regime Jurídico do Servidor Municipal: Fundamentos do Regime de Pessoas; O Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Regime de Previdência. Controle Interno e Externo: Sistema de Controle Interno e o Papel da Controladoria Municipal; Controle Externo do Legislativo, com Apoio do Tribunal de Contas. Gestão Orçamentária e Financeira: Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA; Programação Orçamentária; Receitas, Despesas e Fundos Especiais; Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Participação Social na Gestão Pública.

Cargo: Advogado

1. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Noções gerais de organização administrativa brasileira. 2. Administração Direta e Indireta. 2.1. Descentralização e Desconcentração. 3. Serviço público: noções gerais; formas e meios de prestação; concessão e permissão de serviços públicos; autorização; tarifas. 4. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). 5. Parcerias Público-Privadas (Lei n.º 11.079/04). 6. Bens públicos: noções gerais, espécies. 7. Poder de polícia: noção, características, formas e limites. 8. Limitações administrativas ao direito de propriedade. 8.1. Servidão administrativa. 8.2. Requisição Administrativa. 8.3. Ocupação Temporária 8.4. Tombamento e Proteção ao patrimônio imaterial 8.5. Desapropriação. Reformulei. 9. Responsabilidade civil do Estado: noções gerais, formas de exclusão da responsabilidade do Estado. Responsabilidade por omissão. 10. Servidor Público civil. 10.1. cargos, empregos e funções públicas. 10.2. Concurso Público. 10.3. Regime celetista e estatutário. 10.4. Acumulação de cargos. 10.5. Contratação temporária. 10.6. Processo Administrativo Disciplinar. 11. Atos de improbidade administrativa. Lei nº 8429/92. 12. Estatuto da Cidade (Lei nº 10257/01). 12.1. Diretrizes gerais da política urbana. 13. Atos Administrativos. 14. Processo Administrativo - Lei 9.784/99. 15. Convênios Administrativos. 16. Controle da Administração Pública. 17. Lei de Acesso à Informação Pública (Lei n.º 12.527/11).
2. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito, objeto, classificações e estrutura. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 2. Direito Constitucional positivo. 2.1. Princípios Constitucionais explícitos e implícitos. 2.2. Federação. 2.3. Tripartição dos poderes. 3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos individuais. 3.2. Direitos sociais. 3.3. Direitos políticos. 4. Organização do Estado e repartição de competências. 4.1. União. 4.2 Estados e DF. 4.3. Municípios. 4.4 Criação e Extinção dos Municípios 5. Administração Pública. 5.1. Princípios Constitucionais da Administração Pública. 5.2. Servidores Públicos Civis. 6. Organização dos Poderes. 6.1. Função legislativa, executiva e judiciária. 6.2. Processo legislativo. 7. Controle de Constitucionalidade. 7.1. Controle de Constitucionalidade de Leis municipais. 8. Ordem Econômica e Financeira. 8.1. Política Urbana. 9. Seguridade Social. 10. Educação e Cultura. 11. Meio Ambiente. 12. Intervenção no Município.
3. DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. 3. Direitos da personalidade. 4. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. 5. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. 5.1. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. 6. Fato jurídico. 6.1. Negócio jurídico. 6.2. Ato jurídico. 7. Representação. 8. Prescrição e decadência. 9. Responsabilidade civil. 10. A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. 10.1 Empresário individual. 10.2 Da sociedade: disposições gerais. 10.3 Da sociedade não personificada 10.4 Da sociedade personificada. 10.6 Do Estabelecimento 10.7 Registro público de empresas. 10.8 Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. 10.9 Cessão de direitos de bens imóveis.
4. DIREITO PENAL: 1. Princípios do Direito Penal. 2. Crimes em espécie: crimes contra a Administração Pública, crimes contra a fé pública, crimes contra o patrimônio, crimes contra a honra. 2.2 Crimes contra as finanças públicas. 3. Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal. 4. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei no 4.898/65).
5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL Novo Código de Processo Civil, assim como suas alterações; 1. Da jurisdição e da

ação. 2. Da competência interna. 3. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio; da intervenção de terceiros; da advocacia pública. 4. Dos atos processuais. 5. Da tutela provisória. 6. Da formação, suspensão e extinção do processo. 7. Do procedimento comum. 8. Do cumprimento da sentença. 9. Do processo de execução: da execução em geral; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública; dos embargos à execução; da suspensão e da extinção do processo de execução. 10. Dos recursos. 11. Dos Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa. 12. Juizados Especiais. 13. Execução Fiscal.

6. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. 1 Seguridade social: conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 PIS/PASEP. 6 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais. 8 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência e Assistência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal. 9 Previdência privada versus previdência pública. 10 Fundos de pensão. 11 Legislação acidentária. 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 11.2 Moléstia profissional.
7. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO. 1 Código Tributário Nacional 1.1. Disposições gerais 1.2 Competência tributária 1.3. Impostos 1.4 Taxas 1.5 Contribuições 1.6 Legislação tributária 1.7 Obrigação tributária 1.8 Crédito Tributário 1.9 Administração Tributária 2 Orçamento público 2.1 Lei Federal n.º 4.320/1964 e atualizações. 3 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101/2000).
8. DIREITO AMBIENTAL/URBANÍSTICO. 1 Princípios do Direito Ambiental. 2 O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. 2.1 Análise do conceito constitucional de meio ambiente. 2.2 Competências na matéria ambiental. 2.3 Aplicabilidade das normas. 2.4 O Capítulo VI do Título VIII da Constituição Federal de 1988 – Do meio ambiente. 3 Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. 3.1 A Lei Federal n.º 6.938/81. 3.2 A Resolução CONAMA n.º 237/97. 3.3 Competência dos órgãos federais, dos órgãos estaduais e dos órgãos municipais de meio ambiente. 3.4 Licenciamento Ambiental. 4 Educação ambiental. 5 O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. 6 A legislação brasileira de proteção florestal. 7 Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 8 Regime jurídico dos recursos hídricos. 9 Lei Federal de Crimes Ambientais e Infrações Administrativas e Decreto Federal n.º 3.179/99. 10 Saneamento básico: Lei Federal n.º 11.445/2007. 11 O Capítulo II do Título VII da Constituição Federal de 1988 – Da Política Urbana. 12 Lei Federal n.º 10.257/01 (Estatuto da Cidade). 13 Lei n.º 6.766/79 e alterações.
9. DIREITO MUNICIPAL. 1 Organização municipal brasileira: o município na Constituição de 1988; Lei Orgânica do Município de Parnamirim. 2 Autonomia municipal. Intervenção do Estado no Município. 3 Município: governo, competência e responsabilidade. 4 Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais. Orçamento (normas orçamentárias da Lei Orgânica do Município de Natal). 5 Bens municipais: conceito e classificação. Administração. Uso. Aquisição e alienação. 6 Serviços e obras municipais: serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução. 7 Poder de polícia do Município. 8 Dos Poderes constituídos do Município: do Executivo. Atribuições e Responsabilidade do Prefeito Municipal. Do Legislativo Municipal. Composição e atribuições. Do Controle Externo. 9 Servidores Públicos Municipais. 10 Legislação do Município de Parnamirim. 10.1 Código Tributário do Município

de Parnamirim (Lei n.º 951/1997 e atualizações). 10.2 Plano Diretor de Parnamirim (Lei Complementar n.º 1058/2000). 10.3 Lei Municipal n.º 140/1969 e atualizações (Estatuto do Servidor Público).

Cargo: Arquiteto

01. Desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos.
02. Normas Técnicas de Representação e Apresentação de Projetos.
03. Ergonomia.
04. Conforto Ambiental e Eficiência Energética.
05. Noções de Projetos de Instalações Prediais: instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Normas Técnicas.
06. Especificações de materiais.
07. Noções básicas de sistemas construtivos e processos construtivos na Programação Arquitetônica de Edifícios de Saúde (BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde, 1995).
08. Legislação: Código de Obras de Parnamirim e Plano Diretor de Parnamirim.
09. Acessibilidade (NBR 9050).
10. Saídas de emergência em edifícios (NBR 9077).
11. Segurança Contra Incêndio em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2014).
12. Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde (RDC nº 50, de 21/02/2002).
13. Informática aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo: Cad e BIM

Cargo: Assistente Social

1. Políticas sociais e Serviço Social: processo de constituição das políticas sociais na sociedade capitalista e o debate sobre políticas sociais no âmbito do Serviço Social.
2. Questão social, pobreza e desigualdade social: desafios para as políticas sociais e em particular para as políticas de saúde e de assistência social.
3. Seguridade Social brasileira e exercício profissional do assistente social.
4. Contextualização histórica da Política de Assistência Social no Brasil.
5. A Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS): conceitos, fundamentos, gestão, financiamento e controle democrático.
6. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações na Lei nº 12.435/2011); Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). Legislação Complementar relativa ao SUAS.
7. Trajetória sócio-histórica da Política de Saúde no contexto da Seguridade Social brasileira.
8. Saúde e Serviço Social: fundamentos sócio-históricos e trabalho profissional nos diferentes espaços ocupacionais no âmbito da política de saúde.
9. Políticas de saúde e intervenção do assistente social: Política de Saúde Mental; Política de Promoção à Saúde, Política Nacional de Atenção Básica, Política de Humanização.
10. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação planos, programas e projetos sociais.
11. Trabalho com famílias e suas particularidades no âmbito da política de saúde e de assistência social.
12. A Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social: competências ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas.

13. Lei nº 8662/93 de Regulamentação da Profissão de Assistente Social.
14. O Serviço Social na contemporaneidade: fundamentos históricos e teórico-metodológicos.
15. Ética Profissional em Serviço Social, o Projeto Ético-Político do profissional de Serviço Social e o Código de Ética do Assistente Social.
16. Dimensão investigativa e interventiva da profissão e o trabalho profissional na saúde e na assistência social.
17. O trabalho do assistente social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no Sistema Único de Saúde (SUS): competências e parâmetros de atuação.

Cargo: Auditor Hospitalar

1. Organização e o funcionamento do SUS.
2. Legislação em auditoria.
3. Regulação em saúde.
4. Conceitos básicos de auditoria.
5. Organização e funcionamento dos sistemas de auditoria no SUS.
6. Auditoria de custos em saúde.
7. Auditoria em média e alta complexidade.
8. Perfil do auditor.
9. Tipos de auditoria.
10. Fases de auditoria.
11. Elaboração de relatório em auditoria.
12. Glosas em auditoria.
13. Auditoria de gestão.

Cargo: Biólogo

1. Citologia e biologia molecular.
2. Bioquímica.
3. Botânica.
4. Zoologia.
5. Microbiologia e parasitologia.
6. Ecologia e meio ambiente.
7. Biogeografia.
8. Gestão ambiental.
9. Epidemiologia e saúde ambiental.
10. Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos.
11. Legislação ambiental.
12. Educação ambiental.
13. Gestão de resíduos.
14. Ética de pesquisa com animais de laboratório.
15. Microscopia.
16. Métodos de coleta e preservação de animais e plantas.
17. Preparo de soluções e pesagens.
18. Identificação e uso de equipamentos e vidrarias de laboratório.
19. Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia.
20. Normas de biossegurança.

Cargo: Cirurgião Dentista

1. Biossegurança.

2. Farmacologia aplicada à Odontologia.
3. Diagnóstico por imagens em Odontologia.
4. Anestesiologia em Odontologia: Técnicas, acidentes e complicações.
5. Doenças biofilme dependentes: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento.
6. Oclusopatias: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento.
7. Neoplasias benignas e malignas da cavidade oral: Diagnóstico e prevenção.
8. Lesões bucais associadas a agentes físicos, químicos e biológicos.
9. Exodontia de dentes decíduos e permanentes: Técnicas, acidentes e complicações.
10. Urgência e emergência relacionadas à Odontologia.
11. Traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes.
12. Políticas de saúde bucal no Brasil.

Cargo: Cirurgião Dentista ESF

1. Etiopatogenia e diagnóstico da cárie, da doença periodontal e das oclusopatias: métodos e técnicas.
2. Epidemiologia das doenças bucais: métodos, técnicas e perfil epidemiológico das principais doenças bucais no Brasil.
3. Métodos preventivos relacionados às doenças bucais biofilme-dependentes.
4. Sistema Único de Saúde.
5. Redes de atenção em Saúde.
6. Política Nacional de Atenção Básica.
7. A Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente).
8. Modelos Assistenciais em Saúde Bucal.
9. Vigilância em Saúde Bucal.
10. Planejamento e avaliação em saúde bucal.

Cargo: Cirurgião Dentista Buco Maxilar

1. Anatomia cirúrgica da face.
2. Avaliação pré e pós-operatória.
3. Biossegurança.
4. Princípios de técnica cirúrgica.
5. Terapêutica medicamentosa aplicada a ctbfm.
6. Prevenção e manuseio das urgências e emergências médicas no consultório odontológico.
7. Anestesia local, sedação consciente e anestesia geral.
8. Diagnóstico por imagem em ctbfm.
9. Princípios das exodontias a retalho e dos dentes inclusos/retidos.
10. Acidentes e complicações nas exodontias.
11. Cirurgia pré-protética básica e avançada.
12. Cirurgia paraendodôntica.
13. Implantodontia.
14. Manejamento das infecções orais e maxilo-faciais.
15. Complicações buco-sinussais e buco-nasais.
16. Diagnóstico diferencial e biopsia.
17. Tratamento das alterações das glândulas salivares.
18. Manejamento dos cistos do complexo buco-maxilo-facial.
19. Manejamento dos tumores benignos e malignos do complexo buco-maxilo-facial.
20. Atls.

21. Atendimento pré-hospitalar.
22. Principais lesões associadas ao trauma facial.
23. Métodos de fixação e reconstrução em cirurgia buco-maxilo-facial.
24. Traumatismo dento-alveolar.
25. Traumatismo dos tecidos moles.
26. Traumatismo do 1/3 inferior da face.
27. Traumatismo do 1/3 médio da face.
28. Traumas complexos da face.
29. Diagnóstico e tratamento de pacientes com deformidades dento-facial.
30. Tratamento clínico e cirúrgico das articulações temporomandibulares.

Cargo: Cirurgião Dentista Endodontista

1. Patologia Pulpar e Perirradicular.
2. Diagnóstico Diferencial das Lesões Perirradiculares.
3. Métodos de Diagnóstico das Alterações Pulpares e Perirradiculares.
4. Diagnóstico das Alterações Pulpares e Perirradiculares.
5. Anatomia Interna, Acesso Coronário e Localização dos Canais Radiculares.
6. Preparo Químico-mecânico dos Canais Radiculares.
7. Substâncias Químicas Auxiliares à Descontaminação do Canal Radicular.
8. Princípios e Técnicas de Obturação dos Canais Radiculares.
9. Medicação Sistêmica na Prática endodôntica.
10. Traumatismo Dentário.

Cargo: Cirurgião Dentista Necessidades Especiais

1. Conceitos e classificação dos pacientes com necessidades especiais.
2. Exames laboratoriais e suas aplicações na rotina odontológica.
3. Controle da dor e do comportamento em pacientes com necessidades especiais: Anestesiologia e sedação Odontológica.
4. Estratégias e dispositivos para manejo do paciente com necessidades especiais.
5. Cuidados odontológicos ao paciente cardiopata.
6. Alterações da hemostasia congênitas e adquiridas.
7. Manifestações de doenças endócrinas e sua relação com a saúde bucal.
8. Assistência odontológica no preparo e seguimento de transplante de órgãos e tecidos.
9. Alterações de desenvolvimento físico e cognitivo.
10. Manifestações orais de doenças sistêmicas.
11. Aspectos odontológicos relacionados ao paciente sindrômico.
12. Abordagem odontológica à pessoa com deficiência intelectual.
13. Política nacional de saúde da pessoa com deficiência e sua relação com a saúde bucal.

Cargo: Cirurgião Dentista Pediátrico

1. Psicologia e manejo do comportamento na Odontologia infantil.
2. Farmacologia aplicada à Odontopediatria.
3. Controle da dor e do medo em Odontopediatria.
4. Exame clínico da criança e diagnóstico por imagens em Odontopediatria.
5. Doenças biofilme dependentes: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento.
6. Terapia pulpar em dentes decíduos.
7. Traumatismo dentário em dentes decíduos e permanentes jovens.

8. Oclusopatias: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento.
9. Hábitos bucais na criança.
10. Lesões bucais na criança associadas a agentes físicos, químicos e biológicos.
11. Cirurgia oral em pacientes pediátricos.
12. Urgência e emergência relacionadas à Odontologia infantil.

Cargo: Cirurgião Dentista Periodontista

1. Anatomia e Histofisiologia dos Tecidos Periodontais e Peri-implantares.
2. Exame Clínico, Diagnóstico e Planejamento em Periodontia.
3. Epidemiologia em Periodontia.
4. Etiologia e patogênese das Doenças Periodontais e Peri-implantares.
5. Relação das Doenças Periodontais e Doenças Sistêmicas.
6. Inter-relação Periodontia e demais especialidades odontológicas.
7. Trauma de Oclusão.
8. Promoção e Educação em Saúde Bucal.
9. Instrumental em Periodontia.
10. Raspagem e Alisamento Corono-radicular.
11. Controle mecânico e químico do biofilme dentário.
12. Terapia Cirúrgica Periodontal.
13. Terapia Periodontal de Suporte.

Cargo: Cirurgião Dentista Protesista

1. Biossegurança em Odontologia.
2. Materiais Odontológicos aplicados em Prótese Dentária.
3. Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Prótese Dentária.
4. Inter-relação Periodontia – Prótese Dentária.
5. Inter-relação Endodontia – Prótese Dentária.
6. Oclusão.
7. Restaurações indiretas livres de metal.
8. Restaurações provisórias.
9. Próteses imediatas.
10. Coroas e próteses parciais fixas convencionais e sobre implante.
11. Próteses parciais removíveis.
12. Próteses totais convencionais e sobre implantes.

Cargo: Contador

Princípios orçamentários. Receita orçamentária: conceito; classificações da receita orçamentária; registro da receita orçamentária; relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil; etapas da receita orçamentária. Despesa orçamentária: conceito; classificações da despesa orçamentária; créditos orçamentários e adicionais; etapas das despesas orçamentárias; procedimentos contábeis referentes à despesa orçamentária; despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Operações de crédito. Operações de crédito ARO. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Estrutura das Demonstrações Contábeis do Setor Público, publicadas pelo MCASP/STN. Sistema Contábil Orçamentário. Registro dos atos e fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária. Balanço Orçamentário. Análise do Balanço Orçamentário. Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cargo: Educador Físico

1. Processo histórico da Saúde Coletiva no Brasil.

2. Legislação e políticas públicas sobre atividade física na promoção da saúde.
3. Estrutura e gestão da rede de atenção básica em saúde.
4. Ética profissional em Educação Física.
5. Intervenção do Profissional de Educação Física no Estratégia Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF).
6. Práticas integrativas e complementares em saúde (PICs).
7. Trabalho interdisciplinar, transdisciplinar e multiprofissional em saúde.
8. Sistemas informáticos em saúde.
9. Diretrizes internacionais para avaliação e prescrição de atividades físicas e exercícios físicos.
10. Atividades físicas para grupos especiais.
11. Fisiologia clínica do exercício.
12. Prevenção de acidentes, socorros e urgências.
13. Atividade física e saúde mental.
14. Atividade física e exercício físico nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
15. Atividade física e exercício físico frente as políticas públicas sobre drogas.
16. Educação Física Inclusiva.
17. Educação em Saúde.
18. Lazer e desenvolvimento humano.
19. Crescimento físico.
20. Desenvolvimento neuropsicomotor.

Cargo: Enfermeiro

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
 - 1.1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil.
 - 1.2. Princípios doutrinários e organizativos: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas.
 - 1.3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias.
 - 1.4. Participação e Controle Social no SUS. Desafios atuais do SUS.
2. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM.
 - 2.1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.
 - 2.2. Entidades de Classe na Enfermagem.
 - 2.3. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem.
 - 2.4. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem.
 - 2.5. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA).
3. BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM.
 - 3.1. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento.
 - 3.2. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
 - 3.3. Norma Regulamentadora no 32 do Ministério do Trabalho.
 - 3.4. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, soluções usadas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis.

3.5. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

4. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA.

4.1. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde.

4.2. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência.

4.3. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde.

4.4. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE).

4.5. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A

4.6. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde.

5. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO.

5.1. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem

5.2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar.

6. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE.

6.1. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência.

6.2. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV).

6.3. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares.

6.4. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi intensiva.

7. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO

7.1. Rede cegonha. Planejamento familiar e direito reprodutivo. Pré-natal. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Climatério e Menopausa.

7.2. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. Saúde bucal. Alimentação da criança e do adolescente.

7.3. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH.

7.4. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso.

8. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL.

8.1. Políticas de Saúde Mental no Brasil.

8.2. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

Cargo: Enfermeiro ESF

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1.1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil.

- 1.2. Princípios doutrinários e organizativos: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas.
- 1.3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias.
- 1.4. Participação e Controle Social no SUS. Desafios atuais do SUS.
2. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM.
 - 2.1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem; Entidades de Classe na Enfermagem.
 - 2.2. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem; Processo de comunicação, relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem.
 - 2.3. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA).
3. BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM.
 - 3.1. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento.
 - 3.2. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
 - 3.3. Norma Regulamentadora no 32 do Ministério do Trabalho.
 - 3.4. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, soluções usadas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis.
 - 3.5. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
4. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA.
 - 4.1. Política Nacional de atenção básica: Estratégia Saúde da Família/Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF) /Consultório na Rua/Atenção domiciliar/Visita domiciliária/Programa Saúde na Escola (PSE) /Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial.
 - 4.2. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A / Saúde na Escola.
 - 4.3. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde na atenção primária e na estratégia saúde da família.
 - 4.4. Vigilância em Saúde; PORTARIA GM N. 204, de 17 de fevereiro de 2016.
 - 4.5. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência; transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, -
 - 4.6. Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde.
 - 4.7. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE).
5. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO.
 - 5.1. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem
 - 5.2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, cardiocirculatório, digestivo, metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético ou articular, genitourinário e tegumentar.
6. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
 - 6.1. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência.

6.2. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV).

6.3. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares.

7. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO

7.1. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Rede cegonha.

7.2. Planejamento familiar e direito reprodutivo, pré-natal, cuidados de Enfermagem no trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal, Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. Climatério e Menopausa.

7.3. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na atenção básica, média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; teste do coraçãozinho, teste da língua. Saúde bucal infantil. Alimentação infantil.

7.4. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH

7.5. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso

8. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL.

8.1. Políticas de Saúde Mental no Brasil.

8.2. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

Cargo: Estatístico

1. Estatística Descritiva: Séries Estatísticas; Interpretação gráfica; medidas de tendência central; separatrizes; medidas de dispersão; Box-plot.
2. Probabilidade e Avaliação de Testes Diagnósticos: Principais teoremas; probabilidade condicional; independência de eventos; qualidade de testes diagnósticos; variáveis aleatórias discretas e contínuas; distribuições poisson, binomial, normal e exponencial.
3. Tipos de estudos na Pesquisa Médica: Estudo descritivo; estudo caso-controle; estudo de coorte; ensaios clínicos;
4. Inferência Estatística: Estimção pontual e intervalar para a média e proporção; testes de hipóteses para média e proporção; comparação entre duas ou mais médias.
5. Amostragem: Amostragem aleatória simples; amostragem aleatória estratificada; amostragem sistemática e por conglomerados.
6. Regressão: Regressão linear simples; inferências sobre os parâmetros do modelo; regressão logística; razão de chances;
7. Delineamento de experimentos: Experimentos inteiramente ao acaso e em blocos.
8. Estatística não paramétrica: Teste qui-quadrado; comparação entre dois ou mais grupos para amostras pareadas e independentes.
9. Demografia: Principais taxas demográficas: mortalidade (Bruta e específica); mortalidade infantil; natalidade; fecundidade: total e específica; fatores estatísticos: pirâmide etária; razão de sexo; índice de envelhecimento; razão de dependência.

Cargo: Farmacêutico

1. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- 1.1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos; bases legais e normatização; e financiamento.
- 1.2. Política Nacional de Atenção Básica: Estratégia Saúde da Família/Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Consultório na Rua/Atenção domiciliar/Visita domiciliária/Programa Saúde na Escola – PSE.
- 1.3. Vigilância em Saúde.

- 1.4. Ciclo da Assistência Farmacêutica.
- 1.5. Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos.
- 1.6. Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica.
- 1.7. Farmácia Clínica: modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico.

2. FARMÁCIA HOSPITALAR

- 2.1. Funções e estrutura organizacional.
- 2.2. Sistemas de distribuição de medicamentos.
- 2.3. Produtos para saúde.
- 2.4. Eventos adversos e segurança do paciente.

3. LEGISLAÇÃO E ÉTICA

- 3.1. Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações.
- 3.2. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações.
- 3.3. Lei nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999 e suas atualizações.
- 3.4. Resolução nº 44, de 17 de Agosto de 2009 e suas atualizações.
- 3.5. Resolução n.º 20, de 05 de Maio de 2011 e suas atualizações.
- 3.6. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e suas atualizações.
- 3.7. Portaria nº 3.916/GM, de 30 de Outubro de 1998 e suas atualizações.
- 3.8. Resolução CFF nº 585, de 29 de Agosto de 2013 e suas atualizações.
- 3.9. Portaria nº 1.555, de 30 de Julho de 2013 e suas atualizações.
- 3.10. Código de ética farmacêutica.

4. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA

- 4.1. Farmacovigilância e farmacoeconomia.
- 4.2. Farmacocinética e farmacodinâmica.
- 4.3. Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas.
- 4.4. Terapia farmacológica das infecções microbianas, do diabetes, da inflamação, do sistema cardiovascular, do sistema respiratório, do sistema digestivo; medicamentos que atuam no sistema nervoso central e periférico.
- 4.5. Interações medicamentosas.

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

1. Amostras biológicas: Coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas
2. Controle de qualidade: Princípios e utilização dos controles de qualidade interno e externo. Padrões, calibradores e controles.
3. Biossegurança: barreiras primárias e equipamentos protetores, tratamento dos resíduos e prevenção de acidentes de laboratório e emergência nos acidentes de laboratório e normatização da NR-32
4. Resolução técnica legal para o funcionamento de laboratórios clínicos: organização, estrutura, métodos e processos, garantia de qualidade dos métodos e serviços prestados, descarte de resíduos e boas práticas laboratoriais e RDC 302.
5. Legislação farmacêutica e ética profissional.
6. Bioquímica Clínica: Métodos laboratoriais (realização e interpretação) utilizados para avaliação do metabolismo de carboidratos, de lipídios e ósseo, função hepática, função renal, função cardíaca e função tireoidiana. Diagnóstico laboratorial e monitorização de diabetes, dislipidemias, doenças ósseas, hepáticas, renais, cardíacas e tireoidianas. Metodologia e interpretação da análise da urina e do líquido. Gasometria. Aplicação da fotometria, turbidimetria, nefelometria e refratometria nos ensaios bioquímicos. Eletroforese de proteínas. Monitorização terapêutica utilizando

parâmetros bioquímicos.

7. Hematologia Clínica: hematopoiese e hemostasia, regulação e fisiologia. Principais alterações fisiopatológicas nas anemias, neoplasias hematológicas e coagulopatias. Realização e interpretação do hemograma, alterações morfológicas e quantitativas em leucócitos nos processos inflamatórios e infecciosos. Velocidade de hemossedimentação. Investigação laboratorial e molecular das doenças hematológicas. Testes de coagulação, incluindo TT, TAP, TTPA, tempo de sangramento, prova do laço, tempo de coagulação, retração do coágulo, fibrinogênio e dosagem de fatores de coagulação. Tipagem sanguínea, prova de Coombs direta e indireta; monitorização terapêutica da anticoagulação oral e endovenosa, das neoplasias hematológicas e infecções.
8. Imunologia Clínica: Anticorpos, antígenos e resposta imune. Princípios das provas imunológicas. Realização e interpretação das diversas reações imunológicas: reações de aglutinação, floculação, precipitação, testes imunoenzimáticos e imunofluorescência. Western blot e reação em cadeia da polimerase para diagnóstico das doenças infecciosas. Diagnóstico laboratorial e prevenção da sífilis, da febre reumática, das doenças autoimunes e das doenças infecciosas, em especial, rubéola, arboviroses, mononucleose infecciosa, HIV/AIDS, hepatites, toxoplasmose, Chagas e Leishmaniose. Monitorização terapêutica por métodos imunológicos e moleculares.
9. Parasitologia: Principais parasitas de interesse clínico e seus ciclos biológicos, patogenia, diagnóstico, epidemiologia e profilaxia. Exame macroscópico e microscópico das fezes. Métodos empregados na pesquisa e caracterização dos enteroparasitas (diretos e de concentração). Métodos empregados para caracterização de hemoparasitas. Método de Kato-Katz. Métodos de cultura e isolamento de larvas.
10. Microbiologia Clínica: Desinfecção e esterilização. Preparo e função dos diferentes meios de cultura. Flora humana normal e principais bactérias de interesse clínico. Caracterização morfológica (microscópica e macroscópica), isolamento e identificação das bactérias. Diagnóstico microbiológico das infecções tegumentares, do trato urinário, respiratórias, genitais e meníngeas. Hemocultura. Isolamento, identificação e fisiopatologia dos principais fungos de interesse clínico. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos.
11. Diagnóstico laboratorial e o Farmacêutico no SUS.

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária - Sanitarista

1. Processo Saúde-Doença.
2. Políticas de Saúde no Brasil.
3. Sistema Único de Saúde.
4. Atenção Primária em Saúde (APS).
5. Redes de Atenção em Saúde.
6. Planejamento e avaliação em saúde.
7. Promoção e Educação em Saúde.
8. Vigilância em Saúde e Sistemas de Informação.
9. Epidemiologia e Serviços de Saúde.
10. Delineamento de estudos epidemiológicos aplicados à APS.

Cargo: Fisioterapeuta

1. Métodos, técnicas de avaliação e monitorização em Fisioterapia;
2. Fisiopatologia clínica dos sistemas cardiorrespiratório, músculo-esquelético e neurológico;
3. Recursos terapêuticos e prescrição de exercícios em Fisioterapia;
4. Tecnologia assistiva e suas aplicações na Fisioterapia;
5. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
6. Intervenções fisioterapêuticas nas disfunções dos sistemas cardiorrespiratório e locomotor (ortopedia, traumatologia, reumatologia e neurológico) nos três níveis de atenção à saúde;

7. Atuação fisioterapêutica e educação popular na Atenção Primária à Saúde;
8. Cuidado integral à Saúde da Mulher no contexto da Atenção Primária à Saúde;
9. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais e normatização; financiamento;
10. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias;
11. Atuação fisioterapêutica na perspectiva da Clínica Ampliada.

Cargo: Fisioterapeuta ESF

1. Métodos, técnicas de avaliação e monitorização em Fisioterapia;
2. Fisiopatologia clínica dos sistemas cardiorrespiratório, músculo-esquelético e neurológico;
3. Recursos terapêuticos e prescrição de exercícios em Fisioterapia;
4. Tecnologia assistiva e suas aplicações na Fisioterapia;
5. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
6. Intervenções fisioterapêuticas nas disfunções dos sistemas cardiorrespiratório e locomotor (ortopedia, traumatologia, reumatologia e neurológico) nos três níveis de atenção à saúde;
7. Atuação fisioterapêutica e educação popular na Atenção Primária à Saúde;
8. Cuidado integral à Saúde da Mulher no contexto da Atenção Primária à Saúde;
9. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais e normatização; financiamento;
10. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias;
11. Atuação fisioterapêutica na perspectiva da Clínica Ampliada.

Cargo: Fonoaudiólogo

1. Anatomofisiologia e avaliação do Sistema Auditivo.
2. Desenvolvimento da Audição e da Linguagem.
3. Avaliação audiológica no adulto e no idoso.
4. Avaliação audiológica pediátrica.
5. Exames Complementares em Audiologia.
6. Anatomofisiologia e avaliação do Sistema Estomatognático
7. Atuação fonoaudiológica nas Alterações do Sistema Estomatognático.
8. Atuação Fonoaudiológica nas Disfagias.
9. Atuação Fonoaudiológica na Área Materno-infantil
10. Atuação fonoaudiológica nas Disfonias.
11. Atuação fonoaudiológica nas Disartrofonias e nas Afasias.
12. Políticas de Saúde e Fonoaudiologia.

Cargo: Médico Anestesiologista

1. Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
2. Fisiologia Cardiovascular e Respiratória.
3. Princípios básicos de farmacologia.
4. Agentes anestésicos Inalatórios e Intravenosos.
5. Fisiologia e Farmacologia neuromuscular.
6. Sistema da Coagulação e Fármacos Anticoagulantes e Anti-plaquetários.
7. Anestésicos locais.
8. Anestesia Regional.
9. Reposição volêmica e Transfusões.
10. Monitorização em anestesia.

11. Jejum pré-operatório, Avaliação Pré-Anestésica e Sala de Recuperação pós-anestésica.
12. ACLS.
13. Ventilação Mecânica.
14. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos; bases legais e normatização; e financiamento.
15. Política Nacional de Atenção Básica.
16. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias.
17. Vigilância em Saúde.
18. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

Cargo: Médico Angiologista

1. Insuficiência arterial crônica das extremidades.
2. Insuficiência vascular cerebral extra-cranianas.
3. Aneurismas.
4. Oclusões arteriais agudas.
5. Arteriopatias vasomotoras.
6. Varizes dos membros inferiores.
7. Doença tromboembólica venosa.
8. Linfangites/erisipelas e linfedemas.
9. Angiodisplasias.
10. Feridas de origem vascular
11. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos; bases legais e normatização; e financiamento.
12. Política Nacional de Atenção Básica.
13. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias.
14. Vigilância em Saúde.
15. Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.

Cargo: Médico Cardiologista

1. Semiologia Cardiovascular.
2. Hipertensão arterial sistêmica.
3. Miocardiopatias.
4. Insuficiência Cardíaca com função sistólica preservada.
5. Insuficiência Cardíaca com função sistólica deprimida.
6. Exames complementares em Cardiologia.
7. Síndromes Coronárias Agudas e Crônicas.
8. Arritmias Cardíacas.
9. Valvopatias.
10. Cardiopatias Congênitas.
11. Endocardite infecciosa.
12. Pericardiopatias.
13. Doenças da Aorta.
14. Dislipidemias.
15. Emergências Hipertensivas.
16. Farmacologia Cardiovascular.